

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO E LETRAS
COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA**

JACSON ADRIANO LUFT

**Vitória da iniciativa popular? Emancipação do distrito de Pato Bragado a partir da
atuação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário (1986 – 1991)**

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON
2013**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS EDUCAÇÃO E LETRAS
COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA**

JACSON ADRIANO LUFT

**Vitória da iniciativa popular? Emancipação do distrito de Pato Bragado a partir da
atuação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário (1986 – 1991)**

Trabalho de Conclusão de Curso de História, utilizado como requisito parcial para obtenção do grau de licenciatura em História pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.
Orientador: Prof. Dr. Marcio Antonio Both da Silva.

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON
2013**

Declaração de autoria

EU **JACSON ADRIANO LUFT**, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O CONTEÚDO DESTE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO É DE MINHA EXCLUSIVA AUTORIA, ASSUMINDO, PORTANTO TOTAIS DIREITOS E RESPONSABILIDADES SOBRE ELE.

JACSON ADRIANO LUFT.

Assinatura: _____

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como proposta analisar o processo de emancipação de Pato Bragado, ocorrido no início da década de 1990, por intermédio das ações do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (CDCPB), formado em 1980. Para tanto, a metodologia adotada consistiu-se na pesquisa teórica e bibliográfica a respeito da temática da emancipação e de sua relação com as esferas política, econômica e social da sociedade e, sobretudo, no estudo e análise das atas produzidas pelo referido Conselho, a partir do viés da nova história política defendida por Rémond (2003). Afora isso, contribuiu para o desenvolvimento desta pesquisa as informações obtidas através de entrevistas realizadas com moradores de Pato Bragado. Dos resultados obtidos, destaca-se a ausência da participação popular nas decisões do Conselho, que buscou a emancipação daquela localidade com vistas a beneficiar interesses políticos e econômicos particulares.

PALAVRAS-CHAVE: emancipação; conselho de desenvolvimento comunitário; Pato Bragado; participação popular.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Governadores paranaenses e número de novos municípios aprovados em mandatos - 1971 - 1987.....	18
Tabela 2- Legislação sobre a criação de Municípios - 1967 e 1991	21
Tabela 3 - Número de municípios brasileiros por estados e incremento - Brasil - 1988/2000	21
Tabela 4 - Saída de madeira pelo Porto Britânia e Porto de Meira (em m ³)	27
Tabela 5 - Crescimento Populacional de Pato Bragado	28
Tabela 6 - Crescimento Populacional urbano em detrimento a população rural.....	28

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. DE JOGO DE PALITINHOS EM MESA DE BAR À VONTATE POPULAR	12
2. PATO BRAGADO, DE DISTRITO A MUNICÍPIO	26
2.1 CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DO CDCPB	30
2.2 SEGUNDA FASE DO CDCPB E EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PATO BRAGADO.....	41
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
4. FONTES	50
5. REFERÊNCIAS	51

INTRODUÇÃO

A motivação da escolha do tema desta pesquisa de trabalho de conclusão de curso – o processo de emancipação de Pato Bragado e o conselho de desenvolvimento comunitário formado no distrito na década de 1980 – é a minha formação identitária. Apesar de ser nascido no Rio Grande do Sul, o longo tempo de residência – mais de 20 anos – na localidade de Pato Bragado, produziu laços de identidade com esta sociedade e, o fato de eu ter vivenciado estas mudanças, embora, ainda, criança, marcou minha memória.

A temática da emancipação de Pato Bragado já foi abordada em outras pesquisas, nas quais se defende a emancipação como necessária para o progresso econômico local, sendo este o caso dos trabalhos de conclusão de curso de Römer (1998) e Petry (1995). A citação de ambos os autores se deve ao fato de seus trabalhos terem sido usados como parâmetros de referência sobre a temática da emancipação de Pato Bragado na produção do livro *Porto Britânia a Pato Bragado memórias e histórias* (2004). Esta obra foi encomendada pela administração municipal bragadense na gestão 2000/2004, no segundo mandato de prefeito de Luiz Grando¹.

Segundo é afirmado no livro, para o processo de emancipação do distrito de Pato Bragado acontecer houve a formação de um Conselho de representantes entre os moradores distritais na década de 1980, chamado de Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (CDCPB). A origem de tal Conselho estava na vontade popular, e seria o representante dos anseios da comunidade local junto ao poder público rondonense, a fim de conseguir melhorias para os moradores do distrito. Esta questão é frisada desde os primeiros registros da entidade, como poderemos perceber no conteúdo do primeiro ofício produzido por ela, direcionado ao prefeito rondonense, fazendo referência à fundação do Conselho:

temos a honra de comunicar a Vossa Senhora que no distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon a partir do dia 05 de Junho de 1986, foi fundado o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado, o qual contém Estatuto Registrado sob nº 191 do livro de Pessoa Jurídica publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná a 27 de Junho de 1986. A entidade tem como objetivo o desenvolvimento e atendimento das

¹ Luiz Grando é um político atuante no município de Pato Bragado de longa data, sendo o primeiro prefeito eleito para a localidade nas eleições de 1992, reeleito nas eleições de 2000 e concorreu ao cargo novamente em 2012, sem, entretanto, lograr êxito. Grando foi um dos membros atuantes no Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (o qual será abordado no decorrer do trabalho), ocupando o cargo de tesoureiro na gestão da entidade quando houve a emancipação.

necessidades básicas da Comunidade de Pato Bragado (CDCPB: Ofício 01, 19/08/1986).

Porém, como o distrito de Pato Bragado não estava recebendo atenção e os investimentos desejados da municipalidade, os membros do CDCPB resolveram desmembrar a localidade do município de Marechal Cândido Rondon, tornando, assim, o distrito, um novo município. A efetiva emancipação do município deu-se em 1991, através da vontade popular, representada pelo plebiscito. Segundo Römer (1998, p. 84), “os moradores, percebendo o descaso por parte do governo municipal de Marechal Cândido Rondon para com as várias necessidades básicas, que não estavam sendo cumpridas, resolveram se manifestar favoravelmente a emancipação”.

Esta suposta autonomia do CDCPB para com a criação do município de Pato Bragado é referenciada no livro *Porto Britânia a Pato Bragado, Memórias e história*:

o conselho considerou que o distrito de Pato Bragado possuía suficiente infraestrutura e capacidade para atender às principais necessidades da população. Montou e enviou um projeto requerendo a emancipação do distrito à Assembleia Estadual Constituinte. O pleito foi atendido, obtendo-se a liberação para realização do plebiscito pela Resolução nº 195/911 (de 01/09/1991) para que a população local se posicionasse a respeito da emancipação (GREGORY; MYSKYW; GREGORY, 2004, p. 86).

No entanto, a análise do processo de emancipação de Pato Bragado, que ocorreu no início da década de 1990, partindo desta perspectiva oficial, deixa algumas lacunas, como, por exemplo: tendo em vista que a criação de um conselho de desenvolvimento comunitário também é a formação de um sujeito coletivo de representação da vontade popular, não encontramos muitas informações nestas pesquisas sobre o relacionamento do CCDPB com a comunidade local. Outra questão é sobre a origem da entidade, criada em junho de 1986, paralisada em 1992, nas vésperas das eleições municipais, e extinguida em 1998. Tais fatos levam ao questionamento de que, se havia um Conselho oficial em Pato Bragado, cuja finalidade era trabalhar em prol das necessidades de sua população, como justificar sua paralização após a emancipação?

Assim, cabe perguntar se, conjuntamente com a proposta de “atender às necessidades da comunidade” e implicitamente a ela, não existiam outros interesses movendo o CDCPB, mais particulares, portanto, mais difíceis de virem a público. Diante disso, a pergunta é bastante difícil de ser respondida, mas uma resposta possível pode ser alcançada a partir de outra questão, qual seja, a da participação efetiva da população, que vivia no distrito de Pato Bragado, nas discussões promovidas pelo CDCPB? Pois, deve-se levar em conta que, naquele

contexto, final do século XX, o Brasil voltava a ser um país “democrático” – com maior fragmentação de algumas decisões para os estados federativos e municípios – depois de 21 anos de regime militar, que centralizou as decisões políticas, econômicas e sociais na esfera federal.

O novo modelo político facilitou a possibilidade de fragmentação de territórios, no interior brasileiro, para a formação de novos municípios em larga escala. João Carlos Magalhães (2000) relata sobre o grande contingente de localidades que buscou e conseguiu trazer, para mais próximo, prefeituras e câmaras de vereadores:

de 1987 a 2000 foram instalados (a instalação corresponde ao início de funcionamento efetivo do município, o que se dá com a eleição do primeiro prefeito) 1.405 municípios no país, sendo a região Sul e Nordeste as que mais contribuíram em termos absolutos para esse crescimento. Como, em 1987, existiam 4.102 municípios no Brasil, os novos municípios correspondem a um aumento de 34,5% (MAGALHÃES, 2000, p. 13).

Muitos dos processos de formação de novos municípios são apresentados por memórias oficiais como casos isolados e locais, não levando em conta a dinâmica das relações políticas e sociais – tanto internamente, como sua relação com os acontecimentos no quadro nacional/estadual – e como isso influenciou nas emancipações de novos municípios. Pierre Bourdieu já alertava sobre esta questão de reducionismo local nos trabalhos dos geógrafos sobre o regionalismo:

em geral, estes trabalhos têm aspectos de monografias descritivas de pequenas regiões; [...] a abundância dos pormenores impedem que se compreendam os grandes fenômenos que levam ao progresso ou declínio das regiões consideradas. Dá-se igualmente demasiada importância aos fenômenos físicos, como se o Estado não interviesse, como se os movimentos de capitais ou as decisões dos grupos não produzissem efeito (BOURDIEU, 1989, p. 109).

Como consequência da ocultação das relações sociais nos processos de emancipação, foram produzidas narrativas dando destaque e prestígio a alguns personagens ou organizações, como exemplifica a versão apresentada no livro oficial do município de Pato Bragado, no qual destaca-se o Conselho de Desenvolvimento Comunitário no processo de emancipação.

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho é analisar mais profundamente o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (CDCPB) e sua relação/atuação no processo de emancipação do atual município de Pato Bragado. A pesquisa, portanto, está baseada nesta cidade, que era um distrito do município de Marechal Cândido Rondon até o início da década de 1990, vindo a emancipar-se em 1991 por meio de um plebiscito feito entre seus moradores.

A metodologia empregada nesta pesquisa consiste no estudo teórico e bibliográfico sobre a temática em questão. A perspectiva teórica deste trabalho está baseada em René Rémond, historiador que retoma a investigação histórica pelo campo político. Segundo ele, “durante muito tempo censurou-se a história política por só se interessar pelas minorias privilegiadas e esquecer o povo, as multidões, as massas, o grande número (RÉMOND, 2010, p. 33).” Esta nova perspectiva da história política abordada pelo autor diverge da historiografia política reducionista, focada em biografias dos grandes homens e heróis, com seus grandes feitos e eventos, ou da história do Estado, como sujeito com vida e vontade própria.

Segundo essa nova abordagem defendida por René Rémond, a história política não pode ser

uma definição estreita, [...] que o isole das outras dimensões da vida coletiva e dos outros aspectos da existência individual. [...] Ele também tem relações com outros domínios: Liga-se por mil vínculos, por todas espécies de laços, a todos os outros aspectos da vida coletiva. O político não constitui um setor separado: é uma modalidade da prática social (RÉMOND, 2010, p. 35).

Em diálogo com o teórico, a pesquisa da história, pela perspectiva política, legitima-se pela abertura ao diálogo – mais amplo possível – em contraposição ao isolamento e ao reducionismo adotado durante muito tempo. Entende-se, também, que os mesmos objetos observados e analisados de forma isolada ou reduzida, por esta perspectiva anterior, podem trazer à tona outras dimensões sobre a realidade social e histórica através de aproximações, comparações, diálogos e estudos. Em vista disso, este trabalho realizou um diálogo interdisciplinar entre teóricos historiadores, economistas, geógrafos, engenheiros e arquitetos que abordaram temas relacionados aos processos de emancipações em seus trabalhos, assim como foi utilizada uma variedade de fontes: Diários Oficiais do Estado do Paraná, Constituição Federal de 1946, 1967 e 1988; Constituição Estadual do Paraná de 1989; Emenda Constitucional de 1969; Ato Institucional 3 (AI 3); jornal de época; atas e registros

produzidos pelo CDCPB, que encontram-se em posse de Luiz Albeto Rosinski², que permitiu o acesso ao material para o desenvolvimento da pesquisa.

O trabalho foi dividido em dois capítulos. No primeiro são apresentados os parâmetros legais institucionais, presentes na fragmentação territorial, voltadas para a formação de novas municipalidades no Brasil – a partir da abertura democrática e da Constituição Federal de 1946, passando pelas modificações empreendidas durante a ditadura militar, com início em 1964. Além disso, aborda-se, neste primeiro momento, a redemocratização e a nova Constituição Federal de 1988, bem como algumas consequências advindas com ambos os processos para a organização política da sociedade civil, sobretudo, no caso do Paraná e de algumas comunidades da região de fronteira.

No segundo capítulo foi analisada a localidade de Pato Bragado, desde o processo de colonização da região Oeste do Paraná, na década de 1950, até a criação do município, em 1991. Chamamos a atenção para a criação de um Conselho de representantes da comunidade, perante o poder público rondonense, na segunda metade da década de 1980, o qual, a partir de 1989, concentrou o foco de seus trabalhos na transformação do distrito em município. O Conselho obteve êxito com o plebiscito em 01 de setembro de 1991, trazendo melhorias ao então criado município.

Estas questões serão abordadas no decorrer do trabalho, entretanto, em se tratando de relações humanas, nosso objetivo não é procurar verdades, mas, uma perspectiva de análise de fontes e fatos.

² Luiz Alberto Rosinski é cirurgião dentista e chegou a Pato Bragado em 1987, vindo a integrar o CDCPB em 1988, ocupando o cargo de secretário. Ele encabeçou a comissão pró-emancipação, em 1990, sendo um grande articulador entre o CDCPB e as instâncias governamentais no processo de emancipação. Posteriormente, nas eleições da mesa diretiva em 1991, foi eleito presidente do CDCPB durante a emancipação, segundo os trabalhos para a ocorrência do plebiscito, em 01 de setembro de 1991. Luiz, também, seguiu carreira política no novo município, ocupando cargos de secretário de saúde na primeira gestão em 1992, posteriormente, foi eleito vereador nas eleições de 2000 e 2004, e vice-prefeito, nas eleições de 2008. Atualmente, Luiz é Secretário de Planejamento junto à gestão 2013-2016.

1. DE JOGO DE PALITINHOS EM MESA DE BAR À VONTATE POPULAR

Neste capítulo pretendemos analisar as regras legais, a partir da Constituição Federal de 1946, para a fragmentação de territórios em novos municípios, bordando, para tanto, as modificações ocorridas no Regime Militar, a partir de 1964, a redemocratização e a Constituição Federal de 1988, tendo como foco principal o caso do Estado do Paraná e algumas comunidades de sua região de fronteira. Quais as consequências para a organização da sociedade civil em meio a estes processos? Esta é a pergunta que tentaremos responder no decorrer deste capítulo.

A história do municipalismo brasileiro é pródiga na criação de novos municípios. Para se ter uma ideia da magnitude desse processo, em 1940 existiam no Brasil 1574 municípios. Em 1950, quando da realização de um novo censo, já havia sido criado mais 315 municípios, totalizando 1889 unidades. Entre 1950 e 1960, o número de municípios criados foi de 877 unidades, fazendo com que o número total chegasse a 2766 municípios. O aumento relativo no número de municípios neste período chegou a 46,40%. [...] Em 1963, o censo apontava a existência de 4235 unidades (FAVERO, 2004, p. 49)

Podemos perceber, a partir do relato da pesquisa realizada por Edson Favero (2004) que, ao mapear a formação de novos municípios a partir de 1940, houve um acentuado aumento de mais de 2.600 municípios criados no Brasil, em um período de 23 anos. Esta ampliação ocorreu em uma fase de redemocratização e descentralização do poder político, quando os Estados brasileiros puderam promover a fragmentação de seus territórios, em um momento em que não havia muitas restrições sobre os processos de criação de novos municípios. Após a queda do governo Vargas, em meados da década de 1940, foi promulgada uma nova Constituição Federal, a Constituição de 1946, criando, a partir dela, o sistema de governo federativo, baseado na fragmentação dos poderes entre os Estados que compunham a federação e os municípios. Com ele, foram beneficiados os municípios, a nível institucional, nos seguintes aspectos: político, administrativo e econômico. Neste sentido, o pesquisador e professor da Faculdade de Arquitetura da Universidade de São Paulo (FAU), Lauro B. Birkholz, buscando entender o equilíbrio dos planejamentos regionais e locais com a implantação desta Constituição, explica:

os Constituintes promoveram a equitativa distribuição dos poderes, descentralizaram a administração, repartindo-a entre a União, os Estados-Membros e os Municípios. Idêntico critério foi adotado quando à repartição das rendas públicas, que foram distribuídas na Constituição para que o legislador ordinário não modificasse seu destino. No âmbito político,

integrou o Município no sistema eleitoral do país e dispôs seus órgãos (legislativo e executivo) em simetria com os Poderes da Nação. [...] A Constituição de 1946, na distribuição das competências administrativas, manteve o princípio dos poderes enumerados, delineando o que compete e o que é vedado à União, ao Estado e ao Município na órbita governamental (BIRKHOLZ, apud FAVERO, 2004, p. 42-43).

Esta descentralização, promovida a partir desta Constituição, permitiria uma grande autonomia para os municípios, podendo cada localidade gerenciar suas finanças, produzindo impostos locais e escolhendo onde aplicar os recursos recebidos. Com isso, os cidadãos das localidades poderiam ter grandes avanços, pois destinariam os investimentos aos setores/lugares nos quais houvesse mais necessidade e urgência. Por outro lado, também é preciso levar em conta que esse processo de descentralização poderia ser manejado pelas elites locais, municipais e estaduais, no sentido de verem seus interesses atendidos de forma mais direta e eficaz. No plano político, uma das mudanças efetuadas foi a conquista da possibilidade de escolha de representantes para o exercício do poder administrativo e legislativo, definidos entre a comunidade das localidades municipais. O poder de tais representantes, equiparado às esferas superiores, era, teoricamente, uma garantia maior de que os investimentos seriam aplicados conforme as necessidades locais. Sobre a autonomia municipal, o Artigo 28º da Constituição Federal de 1946 aponta:

Art. 28 - A autonomia dos Municípios será assegurada:

I - pela eleição do Prefeito e dos Vereadores;

II - pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e, especialmente,

a) à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação das suas rendas;

b) à organização dos serviços públicos locais.

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1946, s.d.).

Segundo o Artigo 23º, desta Constituição Federal, somente dois motivos levariam à quebra de autonomia e à intervenção do Estado nos municípios:

Art. 23 - Os Estados não intervirão nos Municípios, senão para lhes regularizar as finanças, quando:

I - Se verificar impontualidade no serviço de empréstimo garantido pelo Estado;

II - Deixarem de pagar, por dois anos consecutivos, a sua dívida fundada
(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1946, s.d.).

Dessa forma, os motivos que poderiam levar a uma intervenção do Estado, nos municípios, seriam de caráter estritamente econômico, por mau gerenciamento e planejamento dos recursos financeiros, no sentido de não se ter caixa para pagamento da

dívida contraída, mesmo assim, com dois anos de prazo para essa intervenção ocorrer. Apesar da carta constitucional abrir espaço para o gerenciamento de finanças nas municipalidades, ela não produzia mecanismos que garantissem a efetiva participação cidadã na esfera pública, isto é, que a sociedade, de forma mais ampla, participasse das discussões, da elaboração de projetos e opinasse sobre a destinação de obras públicas, de modo que pudesse apontar as reais necessidades das comunidades alocadas nos municípios.

Durante as décadas de 1940 a 1960, a participação da sociedade em questões públicas era quase inexistente, pois, segundo algumas leituras e análises, a grande maioria das pessoas não estava preparada para uma vida política, de participação nas decisões de caráter público e coletivo, como aponta o trabalho elaborado por Octavio Ianni:

para a compreensão da estrutura política a partir de 1945, com o processo de industrialização e o fenômeno de migração do campo para cidade, tivemos o aumento bastante rápido do contingente de pessoas sem tradição política no espaço urbano. [...] O seu horizonte cultural estava profundamente marcado pelos valores e padrões do mundo rural. Neste, predominavam formas patrimoniais ou comunitárias de organização do poder, de liderança e submissão, etc. Em particular, o universo social e cultural do trabalhador agrícola (sitiente, parceiro, colono, camarada, agregado, peão, volante, etc.) está delimitado pelo misticismo, a violência e o conformismo, como soluções tradicionais (IANNI, 1975, p. 57).

Segundo a percepção de Ianni (1975), as pessoas que migraram do campo para a cidade e as pessoas do interior, ligadas à vida no campo, durante o período democrático da década de 1940 a 1960, por suas formas de vida mais humildes e simples, com poucos contatos com os aparelhos de poder institucionalizados – como os poderes Legislativos e Executivos e as formas de escolhas de representantes para exercer o papel representativo – não estavam preparadas para a participação democrática em movimentos de reivindicações. Portanto, tivemos um grande processo de abertura política a nível local, com a formação de uma vasta quantidade de municípios e cargos políticos e, concomitantemente, uma grande massa popular despreparada para a vida política, ficando à mercê de grupos e parcelas da sociedade organizada, que viviam na região urbana dos municípios e já tinham um contato com as formas de representação política.

Apesar das limitações entre o código constitucional, que abria espaço para a participação social, e a realidade social apresentada por Ianni (1975), com pouco preparo cultural da sociedade para a vida pública, houve avanços na distribuição dos poderes e responsabilidades institucionais, contrastando muito com o modelo político posterior,

implantado pelo regime militar a partir da metade da década de 1960. Durante a Ditadura Militar no Brasil, reformulou-se a política de integração dos territórios mais distantes e pouco povoados, redesenhando o mapa político e geoeconômico nacional. O grande território brasileiro, segundo modelo de governo instaurado pelos militares e suas alianças civis, necessitava de uma "racionalização" das ações de fragmentação e gerenciamento dos espaços, implicando diretamente sobre a organização política da nossa sociedade:

a Constituição de 24/01/1967 e sua Emenda Constitucional nº 1 de 17/11/1969, caracterizou-se pelo sentido centralizador de suas normas e pelo reforço de poderes dados ao Executivo e intitulado de Constituição da República Federativa do Brasil. Esta constituição limitou as liberdades municipais dos aspectos político, administrativo e financeiro. Da criação de municípios até as atividades rotineiras de administração local dependiam de legislação federal e se sujeitavam à fiscalização e controle de órgãos centrais da União e Estados. A autonomia municipal foi mantida, entretanto tornou-se obrigatória a nomeação dos Prefeitos das Capitais e dos Municípios declarados de interesse da Segurança Nacional (BIRKHOLZ, apud FAVERO, 2004, p. 43).

Esta racionalização teve como base a centralização, na esfera federal, da maioria dos projetos para o desenvolvimento econômico e social, em detrimento da autonomia dos Estados e municípios. Com relação ao processo de formação de novos municípios, durante todo o regime militar não foi diferente, ficando subordinado ao aval do governo federal. O resultado dessa centralização, comparativamente a momentos anteriores da história, apontou para uma desaceleração e, até mesmo, a uma retração nos processos de emancipações no quadro nacional, como aponta o economista e professor do Instituto Brasileiro de Capitais IBMEC, Claudio Shikida: "o saldo de municípios ao final de 1964 era de 4115 unidades. No ano de 1965 este número estava reduzido para 3957 [...]. Em 1970, quando da realização de um novo recenseamento, [...] era de 3952 unidades (ALVES, 2006, p. 04)".

Baseado nas informações do levantamento de Alves (2006), em um período de seis anos – de 1964 até 1970 – o Brasil teve 163 municípios incorporados a outros, ou seja, essas localidades retrocederam à situação de distrito, perdendo sua autonomia administrativa e legislativa. Esta retração na quantidade de municípios, segundo Ricardo Varsano, baseou-se em critérios econômicos, como relata:

Muitos desses novos municípios criados a partir de 1946 até 1966, passaram a depender quase exclusivamente das transferências da União, cujos os valores diminuía a medida que crescia o número de municípios. Finalmente, a aceleração da inflação na segunda metade da década de 1950 e principalmente no início da década de 1960 prejudicou a receita dos impostos predial e territorial urbano [...]. A participação destes impostos na

receita tributária municipal, era de ordem de 33% em 1960, reduziu-se para cerca de 20% em 1966 (VARSAÑO, apud PALOS, 2006, p. 19).

Este foi o caso do município de Umirim, no Ceará, distrito elevado a município em 09 de Julho de 1963 pela Lei Estadual número 6.417, tendo seu processo de emancipação revogado em 15 de Dezembro de 1967, voltando a emancipar-se, novamente, somente no final da década de 1980, como consta no site da prefeitura municipal de Umirim. A base econômica da localidade estava alicerçada na agricultura e na pecuária de subsistência, não atingindo a cota de contribuição de impostos exigida pelos novos requisitos legais da Constituição Federal de 1967, os quais foram:

Art. 2º - Nenhum Município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I - população estimada, superior a 10.000 (dez mil) habitantes ou não inferior a 5 (cinco) milésimos da existente no Estado;

II - eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III - centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV - arrecadação, no último exercício, de 5 (cinco) milésimos da receita estadual de impostos (Constituição Federal de 1967).

O que chama a atenção, neste contexto, é a aplicação dessas regras de forma retroativa pelo governo militar. O município de Umirim foi criado em 1963, pela Lei Estadual 6.417, sendo revogada a sua criação pela Lei Estadual 8.339, baseada nos artigos da Constituição Federal de 1967. Essa exigência de comprovação de renda mínima de tributação foi um grande entrave para as emancipações pelo interior do país, uma vez que muitas localidades se enquadravam nos outros requisitos, mas esbarravam na comprovação de renda mínima estipulada pelo regime militar.

As margens calculadas em arrecadação de impostos exclusivamente municipais, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre Serviços (ISS), não conseguiam alcançar um valor mínimo para a manutenção da localidade, caso esta fosse emancipada em município, pois, as margem de participação dos municípios – junto ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) referentes às receitas da União – ficaram limitadas a 5% do Imposto de Renda (IR), cobrado sobre a renda de pessoa física, mais o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), imposto gerado e arrecado sobre o processo industrial, conforme consta na Emenda Constitucional 01, de 17 de Outubro de 1969.

O processo de transformação de matéria-prima em outros produtos, ou seja, o processo de industrialização – com agregação de valor do produto final, girando maior carga tributária e outros impostos, como o Imposto Sobre a Comercialização de Mercadorias (ICMS), aliado à grande concentração de pessoas, movimentando a economia com a produção, circulação e comercialização de produtos transformados, gerando uma quantidade maior de impostos – concentrou-se nas regiões das capitais e regiões próximas a elas. Contrastando com o interior brasileiro, ruralizado, produtor de gêneros agrícolas de baixas tecnologias e produtividade, para a grande maioria das pequenas localidades do interior brasileiro atingir a cota de 5 milésimos em receita estadual, exigência legal, era praticamente impossível.

Como grande parte das receitas destes pequenos municípios com economia pouco desenvolvida compunha-se por recursos disponibilizados pela União, uma maior fragmentação do território, somado a um maior número de municípios – como ocorreu de meados de 1940 ao início de 1960 – significou a diminuição da renda e o aumento das dificuldades na manutenção financeira. Portanto, o critério econômico, adotado como exigência para o desmembramento territorial, aplicado pelo regime militar, foi válido, quando analisado a partir dos custos para a manutenção de vários cargos públicos gerados com a criação de novos municípios.

Entre as normas que vigoravam desde antes do modelo militar para a formação de novas municipalidades, podemos destacar, no caso do Paraná, a Constituição Estadual de 1935, na qual se aponta para a necessidade de população mínima para emancipação, isto é, não inferior a 10 mil habitantes, sendo que essa regra vigorou durante todo o regime militar.

Outro requisito existente, mas que sofreu alterações durante o regime militar, foi a quantidade de moradias nas sedes dos distritos que pretendiam emancipar-se, que passou de 100 casas, conforme estabelecido pela Lei Estadual 666, de 1951, para 200 casas, como consta na Lei Complementar Federal 01, de 1967, supracitada.

Sobre o novo requisito, a comprovação de renda mínima, o Estado do Paraná não teve situações drásticas de diminuição de municípios, como ocorreu em outros Estados, mas, desde o início da década de 1970 até a promulgação da nova Constituição democrática de 1988, em um percurso de 16 anos, foram criados, apenas, 26 novos municípios, como podemos perceber na tabela que segue:

Tabela 1 - Governadores paranaenses e número de novos municípios aprovados em mandatos - 1971 - 1987

Governador	Mandato	Número de novos municípios
Pedro Parigot de Souza	23 Nov. 1971 - 11 Jul. 1973	2
Jaime Canet Júnior	15 Mar. 1975 - 15 Mar. 1979	1
Ney Braga	15 Mar. 1979 - 14 Maio 1982	19
José Hosken de Novaes	14 Maio 1982 - 15 Mar. 1983	0
José Richa	15 Marc. 1983 - 21 Set. 1986	1
João Elísio Ferraz de Campos	24 set. 1986 - 15 Mar. 1987	3
Total	-	26

Fonte: Diário Oficial do Estado do Paraná (1975 - 1987).

Neste período, de 1971 a 1987, podemos perceber um diferencial,

no final da década de 1970, o Paraná retomou as emancipações de maneira mais incisiva. Iniciou-se em 1979, no governo de Ney Braga, que, já tinha experiência em emancipações municipais (ALVES, 2006, pg.57).

Este governador já tinha uma certa experiência sobre a criação de novas municipalidades, adquirida quando foi eleito para governador do Paraná com gestão de 1961 a 1964, em um momento democrático. Na gestão apontada na tabela, o contexto era outro, mas a sua aproximação com o regime militar de longa data facilitou os processos de fragmentação territorial no Estado.

Além dessa dificuldade na formação de novos municípios, por critérios econômicos e de número de moradias, em 05 de fevereiro de 1966 foi decretado o Ato Institucional 3 (AI-3), determinando as eleições indiretas como forma de escolha do Poder Executivo estadual (SENADO, 1966), criando, assim, uma restrição política à formação de novas municipalidades. Esta foi uma estratégia de limitar a ação de possíveis opositores políticos na disputa pela chefia do Estado, restringindo a participação popular na forma de eleição indireta e podendo, até mesmo, facilitar a manipulação de resultados pela restrição ao acesso das informações.

A escolha por voto direto para a população ficou restrita a escolha para os poderes: Legislativos Federal, Estadual e Municipal. Também estava garantida a escolha popular para a representação do Executivo municipal, exceto, nas áreas estratégicas ou de segurança nacional. O regime militar deu maior ênfase ao controle e à intervenção nas faixas de fronteira, sendo os prefeitos desses municípios indicados pelos governadores. Muitos dos interventores nomeados eram pessoas vindas da capital, sem nenhuma aproximação com as comunidades onde foram inseridos. Portanto, a preocupação maior de tais funcionários não

era para com a população regional, dado que eram pessoas de confiança do regime militar e serviam aos interesses de outros grupos a ele afiliados.

No Paraná, a região do extremo Oeste é área de limite de território brasileiro com países vizinhos, Paraguai e Argentina. Por isso, ela ficou caracterizada como sendo faixa de fronteira e "em 1968, foi declarada Área de Interesse da Segurança Nacional, dessa forma, passou a ter seus prefeitos nomeados a partir de 1970 até 1985, quando ocorreu a descaracterização da região como Área de segurança nacional" (ZAGO, 2007, p. 11).

Como consequência do controle político no extremo Oeste paranaense, os municípios que compreendem a faixa territorial entre Foz do Iguaçu e Guaíra, somente elegeram seus vereadores. Por uma perspectiva baseada na restrição a eleições de representantes aos cargos executivos oficiais – como prefeitos, governadores – durante um período de pelo menos 15 anos – correspondendo a toda década de 1970 a meados de 1980 – tal fato poderia ter levado à despolitização da população local. Isto é, sem a participação popular em uma decisão coletiva e democrática, para o executivo, poderia induzir na população o desinteresse pela política, pois só lhes restava aceitar as nomeações, mas conforme veremos isso não ocorreu.

Ressalta-se que, durante o período da ditadura, as organizações e manifestações populares que se opunham às formas de condução das políticas públicas e à falta de acesso mais amplo da sociedade aos cargos políticos, não eram toleradas, podendo os manifestantes sofrer perseguições ou até serem mortos.

Apesar desta conjuntura de fatores, no final da década de 1970, passados nove anos de intervenções federais nas áreas estratégicas e de fronteira, nas páginas do jornal "O Paraná", periódico de circulação em todo o oeste paranaense, uma associação, formada pelas Câmaras dos municípios da faixa de fronteira, manifestou-se. O seu principal ataque foi ao descaso do governo federal e estadual em relação à definição dos prefeitos destas localidades, anulando a participação popular na escolha de seus representantes, como podemos ver no registro do jornal:

A Associação de Municípios da Faixa de Fronteira do Paraná, que congrega onze cidades, aprovou [...] em Santa Helena, município do Oeste do Paraná, a proposta de se remeter ao presidente Figueiredo e ao Congresso um documento exigindo a eleição direta para as prefeituras dos municípios considerados Áreas de Segurança Nacional [...]. Tanto os vereadores do MDB como da Arena denunciaram, durante assembleia, que a lei que estabelece os municípios de segurança é inócua. O Presidente da Câmara de Santa Helena, por exemplo, lembrou que seu município já teve dois prefeitos

nomeados. O primeiro foi deposto pelo governador, após a instalação de uma CPI de corrupção. Queremos ter o direito de escolher pessoas da região e não nomes impostos da capital, decididos através de jogo de palitinhos em mesa de bar" afirmou (PARANÁ, 1979)

Esse manifesto da Associação de Municípios da Faixa de Fronteira do Paraná, ao contrário do apontamento levantado sobre a simples aceitação das condições impostas – na nomeação de prefeitos escolhidos entre “palitinhos de mesa de bar” – demonstra a existência de forte politização e articulação de frações das populações da região, quando o assunto é a municipalidade. O descontentamento pela falta de acesso ao poder executivo público local levou partidos divergentes a aglutinarem forças, a fim de pressionar o governo a permitir ao povo a livre escolha de seus representantes. Ou seja, para conseguir participar do jogo do poder, houve a necessidade da ação conjunta de adversários político-partidários, que almejavam cargos de prestígio e de decisão.

Apesar da manifestação de descontentamento, a abertura tão desejada das eleições para prefeitos, no extremo Oeste paranaense, só fora retomada em 1985, no momento de transição do regime militar para o modelo democrático, quando a região deixou de ser uma Área de Segurança Nacional. O fim desta transição de modelos políticos ocorreu em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal daquele mesmo ano, a qual garantiu as eleições diretas para representantes em todas as esferas públicas e fragmentou, novamente, os poderes do Estado nação entre os seus Estados federados.

Uma das consequências dessa redistribuição dos poderes da federação com os Estados foi a autonomia da gestão dos territórios pelos mesmos, sendo estipuladas as novas regras nas novas Constituições Estaduais, produzidas a partir de 1989. No caso do Paraná, a Constituição Estadual de 1989 extinguiu o fator de comprovação de renda mínima, estabeleceu o processo de plebiscito para a emancipação e reduziu o número de habitantes para a metade – em relação aos moldes do regime militar, de 10 mil para 5 mil habitantes – facilitando a criação de pequenos municípios.

Para a ocorrência do processo, as localidades interessadas em emanciparem-se deveriam acionar a Assembleia Legislativa para dar início à tramitação. Após a verificação de exigências, a justiça eleitoral marcava a data do plebiscito na localidade. Se o resultado fosse favorável, o presidente da Assembleia promulgava a lei da criação do município.

A Tabela 2 apresenta as alterações nos critérios legais do regime militar, passando de um projeto nacional centralizador, desde a década de 1960, para um modelo democrático,

após 1988. A partir daí, cada Estado poderia legislar sobre a fragmentação de seu território, aqui, comparado com as regras estipuladas pela Constituição Estadual do Paraná, amparada na nova Constituição Federal de 1988.

Tabela 2 - Legislação sobre a criação de Municípios - 1967 e 1991

CRITÉRIOS PARA EMANCIPAR UMA LOCALIDADE	LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 01/67 E ATO COMPLEMENTAR Nº 46/69; LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 02/73 E Nº 27/86	CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (1989) E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 56/91 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 57, 66 E 70)
Lei estadual	Não	Sim
Plebiscito	Não	Sim
Início do processo	Mínimo de 200 eleitores	Mínimo de 100 residentes/domiciliados
População mínima	10 mil habitantes	5 mil habitantes
Renda anual mínima	5 milésimos da receita estadual de impostos	Extinto
Moradias na sede	200 casas	100 casas
Eleitores	Não inferior a 10 % da população	Não inferior a 20% da população
Outras Regras	"Nenhuma modificação poderá ser feita, na organização administrativa e judiciária a que se refere esse artigo, sem prévia autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Justiça" (Ato Complementar nº 46/69). Lei Complementar (estadual) Nº 02, de 18 de Junho de 1973. Revoga a Lei nº 64/48. Lei Complementar (Estadual) Nº 27, de 08 de Janeiro de 1986. Revoga a Lei Nº 02/73.	Preservação da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano; não-constituição de área encravada no município de origem.

Fonte: Lei Complementar Nº 01/67 e Ato Complementar Nº 46/69 (FANCKIN, 1973; PARANÁ, 1989); Regimento Interno da Assembleia Legislativa, 28 Dezembro 1990; Lei Complementar Nº 56, de 18 Fevereiro de 1991 (promulgada por Aníbal Khury, presidente da Assembleia).

Os reflexos resultantes dessa "facilitação", na formação de novos municípios, produziu um fenômeno muito parecido com o que ocorreu na década de 1950: em pouco mais de 10 anos – de 1988 até o ano de 2000 – foram criados mais de 1400 novos municípios, sendo 81 deles no Paraná, como podemos constatar na tabela abaixo.

Tabela 3 - Número de municípios brasileiros por Estados e incremento - Brasil - 1988/2000

ESTADOS	MUNICÍPIOS		INCREMENTO		ESTADOS	MUNICÍPIOS		INCREMENTO	
	1988	2000	Abs.	%		1988	2000	Abs.	%
Rio Grande do Sul	244	497	253	104	Rondônia	18	52	34	189
Tocantins	6	139	133	2.217	Ceará	152	184	32	21
Minas Gerais	722	853	131	18	Rio de Janeiro	66	92	26	39

Piauí	116	222	106	91	Espirito Santo	58	78	20	34
Santa Catarina	199	293	94	47	Pernambuco	167	184	17	10
Maranhão	132	217	85	64	Rio Grande do Norte	151	167	16	11
Paraná	318	399	81	25	Mato Grosso do Sul	65	77	12	18
São Paulo	572	645	73	13	Amapá	5	16	11	220
Goiás	181	246	65	36	Acre	12	22	10	83
Mato Grosso	82	139	57	70	Roraima	8	15	7	88
Pará	87	147	56	64	Alagoas	96	102	6	6
Paraíba	171	223	52	30	Sergipe	74	75	1	1
Bahia	367	417	50	18	TOTAL		1428		

Fonte: Tomio (2002a, p.64)

Para alguns pesquisadores, como Edir Favero (2004), ao fazer uma avaliação estrutural deste “mosaico”, no que tange à manutenção econômica desta fragmentação do território, percebe-se um descontrole na criação de novos municípios após a Constituição Federal de 1988.

A liberdade na criação de novos municípios, promovida pela Constituição de 1988, foi largamente aplicada na redivisão territorial de algumas unidades da Federação, aumentando consideravelmente o número de municípios brasileiros. O fenômeno atingiu tais proporções que o congresso Nacional aprovou, no ano de 1996, a Emenda Constitucional N° 15, que introduziu outros critérios mais rigorosos para a formação de municípios, entre eles, o Estudo de Viabilidade Municipal (BIRKHOLZ, apud FAVERO, 2004, p. 48-49).

Esta perspectiva nos leva a pensar que a grande maioria dos novos municípios foi criada sem ter fontes econômicas suficientes para sua manutenção, acarretando em estagnação e precariedade por falta de recursos. Em outras palavras, para Favero (2004), sobre o ponto de vista econômico, seria muito mais vantajoso para essas localidades manterem-se em condição de distrito, do que se emanciparem.

François E. J. Bremaeker (1993), pesquisador do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), permite uma perspectiva a partir de pesquisa realizada nos municípios recém-criados no Estado do Paraná, na primeira metade da década de 1990. Segundo as informações levantadas junto aos prefeitos eleitos destes novos municípios, os motivos que levaram à emancipação foram:

- 54,2% descaso por parte da administração do município de origem;
- 23,6% existência de forte atividade econômica local;

- 20,8% grande extensão territorial do município de origem e
- 1,4% aumento da população local.

Aqui, temos uma grande divergência: para mais da metade dos ocupantes dos cargos de executivos municipais – ou seja, prefeitos dos novos municípios, criados a partir de 1988, no Paraná – existia legitimidade na emancipação, dados os motivos de “descaso” da municipalidade para com a localidade distrital. Tais descasos podem ser exemplificados pela falta de investimentos na estrutura e de melhorias por parte das municipalidades, das quais quando municípios emancipados estariam resolvidas. Mas, se contrapormos a pesquisa de Favero (2004) ao depoimento dos prefeitos, percebemos que nem todos os municípios recém criados tinham condições de viabilidade econômica de manutenção, sendo que foi criada, em 1996, a Emenda Constitucional que exigia o estudo da viabilidade de cada local para a criação de novos municípios.

Ademais, o fator “descaso” aponta, de modo subliminar, para a vontade das elites locais poder político. Pois, deve-se levar em conta que tais elites não conseguiam disputar pelo poder em um espaço maior – como dentro do espaço político formado pelo território correspondente ao município de origem – e, nestas condições, a fragmentação em regiões menores era a condição para alcançá-lo. Aqui, podemos fazer um paralelo entre a criação de novos municípios, a partir de 1988, e o que ocorreu com os municípios da faixa de fronteira durante o período militar. O interesse pelo cargo público – que proporcionaria grandes prestígios e poder – estava presente nas duas situações, porém, para as elites dos municípios de fronteira, a liberação para eleições ao cargo de prefeito era suficiente para resolver o problema. Já para os outros grupos, com prestígio em um círculo muito menor de ação, em âmbito local, a fragmentação do território em municípios menores fazia-se necessária, sendo o fator “descaso” o mais utilizado para justificar a necessidade de emancipação.

Este discurso do descaso, por parte de representantes das municipalidades que tiveram distritos emancipados, é um fator presente nos documentos produzidos no processo de emancipação do então distrito de Pato Bragado, desmembrado do município de Marechal Cândido Rondon em 1991. Segundo a pesquisa realizada por Zago (2007), existiam problemas de falta de investimentos por parte da sede rondonense em seus distritos, desde o final da década de 1970. Ao analisar a administração do último prefeito, por nomeação, para o município de Marechal Cândido Rondon, Werno Scherer, Zago aponta:

a sua gestão frente à prefeitura municipal foi marcada pela dificuldade econômica que os municípios começaram a passar a partir de 1978, quando os recursos oriundos do governo federal diminuíram sensivelmente. A crise econômica que o país estava passando afetou diretamente os municípios (ZAGO, 2007, p. 63-64).

Ainda segundo Zago (2007), para tentar compensar a falta de recursos financeiros e desprestígio popular pela falta de investimentos e melhorias, esse prefeito adotou uma estratégia de ação, no interior do município, muito interessante: quando os trabalhos seriam feitos em algum distrito, ele convocava uma reunião prévia na localidade para levantar os problemas e averiguar a probabilidade de execução. Na década de 1980, Marechal Cândido Rondon detinha 11 distritos, distribuídos num raio de 30 quilômetros, com acesso por via de estradas rurais com difícil transição, principalmente nos dias de chuva. O problema agravava mais para o interior, pois, quanto mais longe da sede, mais difícil era a assistência pela municipalidade rondonense.

Conforme o planejamento deste prefeito, no dia da interiorização era deslocada uma grande equipe de trabalho, desde operadores de máquinas pesadas para readequar alguma estrada, até secretários e, se possível, também deputados. O resultado dessa ação era que "todos os colonos praticamente vinham, porque era um dia de fazer título de eleitor, era dia de fazer identidade, fazer uma consulta. Se tivesse um problema de bueiro, de estrada, era naquele dia que se resolveria" (URNAU, apud ZAGO, 2007. p.64).

Observando esta ação de interiorização por outro prisma, ela, também, servia como forma de aproximação de possíveis eleitores, ou como plataforma política eleitoral, principalmente a partir de 1985, quando foram reestabelecidas as eleições para prefeitos nos municípios e começava a se tornar realidade a abertura política pelo processo de redemocratização. Em outras palavras, a estratégia de interiorização poderia ser utilizada por políticos ou partidos, a fim de conseguir apoio eleitoral para si ou para seus correligionários de esferas superiores, o que faz sentido se considerarmos a presença de deputados estaduais nos dias de trabalho de interiorização nas comunidades rurais do município.

Neste sentido, além de ser uma oportunidade de a administração municipal "mostrar serviço", a estratégia montada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon pode ser lida como uma oportunidade de aproximar possíveis eleitores e possíveis candidatos a cargos públicos. Afinal, embora não se tenha encontrado dados precisos sobre essa hipótese, não faz sentido defender que o prefeito convidaria políticos de oposição para participar dos dias de trabalho. Por outro lado, deve-se levar em conta que, ao realizar a manutenção de estradas, bueiros,

etc., a administração pública não prestava nenhum favor, uma vez que, ao fazer isso, apenas cumpria com a sua obrigação. Portanto, não se está questionando a importância das ações realizadas, mas o fato de os trabalhos serem apresentados como favores oferecidos gratuitamente pelo prefeito às comunidades distritais.

Apesar das táticas desenvolvidas pelo prefeito rondonense, elas não agradaram todas as comunidades do interior da mesma forma. Estes descontentamentos explícitos agravados pelos anos de dificuldades – desde o início dos anos 80, somados aos interesses das elites locais e ao estímulo à emancipação de pequenas localidades no final da década de 1980 – fomentaram a emancipação de quatro distritos rondonenses em municípios, em 1991: Mercedes, Quatro Pontes, Entre Rios do Oeste e Pato Bragado. Em outros termos, para entender profundamente os processos de emancipação ocorridos na época, é necessário que se leve em conta, além das “necessidades da população” que, invariavelmente, são apresentadas como o motivo principal da constituição de novos municípios, os jogos e as disputas políticas e econômicas que ocorriam nos municípios e nos distritos que buscaram sua emancipação.

Após contextualizar alguns aspectos do cenário político nacional, desde a década de 1940, até o final da década de 1980, enfatizando a participação popular em questões da gestão pública e destacando a criação de novos municípios, bem como o interesse pelo poder político por parte das elites locais, aprofundaremos, no capítulo seguinte.

2. PATO BRAGADO, DE DISTRITO A MUNICÍPIO

O foco deste trabalho é a localidade de Pato Bragado, desde o processo de colonização da região, na década de 1950, até a criação do município, em 1991, com especial atenção à criação de um Conselho de representantes da comunidade perante o poder público rondoniense, na segunda metade da década de 1980, sendo que, a partir de 1989, o CDCPB trilhou caminho para a transformação do distrito em Município. Tal empreitada obteve êxito com o plebiscito de 1991 e com a promulgação da Lei Estadual 9.665, de 16 de junho de 1991. Entretanto, com a emancipação político-administrativa, o Conselho efetivamente conseguiu enormes melhorias para a comunidade? Teriam outras intenções os membros deste Conselho de desenvolvimento comunitário? Estas questões passam a ser analisadas neste capítulo.

2.1 DO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO ATÉ A DÉCADA DE 1980

O processo de colonização de parte da região do extremo Oeste do Estado do Paraná começou na década de 1950, pela ação da Madeireira Rio Paraná (MARIPÁ), colonizadora responsável por um projeto de ocupação e povoamento destas terras que fazem fronteira entre Brasil e seu país vizinho, o Paraguai. Pato Bragado foi uma localidade criada a partir do desenvolvimento deste empreendimento e “as primeiras casas da vila de Pato Bragado foram construídas no ano de 1954. Naquela época, foi aproveitado o cruzamento das estradas em sentido Sul (Foz do Iguaçu) e Leste-Oeste (Toledo ao Porto Britânia)” (GREGORY; MYSKYW; GREGORY, 2004, p. 73).

A localização estratégica do cruzamento de estradas facilitou o desenvolvimento da localidade, principalmente, no início do processo de ocupação e desmatamento, pois o Porto Britânia era uma importante via de saída da principal fonte econômica, a extração da madeira. Como as estradas eram rurais, de trajeto irregular, dificultava muito o transporte e locomoção das cargas. Por esse motivo, o Rio Paraná foi o meio mais fácil de escoamento de toras ou de madeiras serradas. Para esboçar o fluxo de exportações de madeira, comparando-o no Porto Britânia e no Porto Meira, em Foz do Iguaçu, apresenta-se a seguinte tabela:

Tabela 4 - Saída de madeira pelo Porto Britânia e Porto de Meira (em m³)

ANO	Porto Britânia	Porto Meira
1958	22.775 m ³	77.917 m ³
1959	21.666 m ³	72.599 m ³
1960	23.037 m ³	106.597 m ³
1961	15.088 m ³	120.128 m ³
1962	904 m ³	76.858 m ³
1963	--	--
1964	904 m ³	104.850 m ³
1965	7.181 m ³	140.130 m ³
Total	119.978 m ³	699.079 m ³

Fonte: KUNN apud GREGORY (2004, p.59)

Pelo volume da movimentação portuária, podemos imaginar a importância do Porto Britânia para a localidade, no início do processo de ocupação, com uma circulação expressiva se comparada à da do Porto Meira, localizado em Foz do Iguaçu, um município muito maior e com melhores acessos rodoviários.

Segundo os dados da Tabela 04, podemos constatar o declínio da extração da madeira a partir do início da década de 1960, com o fim das reservas florestais, deixando como resultado áreas abertas no percurso das estradas, para dar lugar à ocupação humana e ao desenvolvimento de campos de cultivos. Segundo os estudos de Petry (1995, p. 50); “foi observado uma organização quanto à ocupação da localidade, ou seja, na medida que os agricultores vinham entrando nesta área, já encontravam prontas as estradas que ligavam suas terras (propriedades).” Este processo marcou o início de um novo momento econômico, baseado, principalmente, na produção de grãos.

A maioria da população migrante era proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, sendo pessoas convidadas pela colonizadora, e que tinham conhecimento das atividades agrícolas. Um dos motivos que levou à vinda destes migrantes foi o fato de as terras do Rio Grande do Sul não oferecerem mais possibilidades de espaço para o estabelecimento dessa população, que buscou melhorar suas condições de vida migrando para o Paraná.

O quadro abaixo demonstra como foi o crescimento da população da localidade de Pato Bragado, após 1960.

Tabela 5 - Crescimento Populacional de Pato Bragado

Ano	Urbana	Rural	Total
1960	--	--	862
1970	995	3056	4051
1980	759	3344	4103
1991	1415	2008	3423
1996	1503	2108	3611

Fonte: IBGE

Fazendo um comparativo dos dados da Tabela 5, percebe-se um rápido crescimento populacional durante a década de 1960, resultado da chegada dos migrantes, passando para um crescimento populacional gradativo, de 1970 até 1980. Durante a década de 1980, comparativamente ao senso de 1991, temos uma modificação negativa nos números da população da localidade. Neste mesmo período percebemos, também, o aumento da população urbana e o declínio da população rural.

Tabela 6 - Crescimento Populacional urbano em detrimento a população rural

Ano	Urbana	Rural	Total
1980	759	3344	4103
1991	1415	2008	3423

Fonte: IBGE

Para Gregory (2004), entre as possíveis causas deste fenômeno estão dois motivos em conjunto: o processo de mecanização da agricultura, ou seja, a substituição do trabalho braçal pela utilização do trator e da colheitadeira; e, somado a um fator exponencial para a migração do campo, a diminuição das terras cultiváveis. Isso ocorreu devido ao alagamento provocado pela barragem da hidroelétrica de Itaipu, e deixando submersa boa quantidade de terras de todos os municípios que margeavam o Rio Paraná, de Foz do Iguaçu a Guaíra. Esse processo provocou a saída compulsória de muitas famílias, obrigando-as a migrarem para outras regiões.

Além de a localidade sofrer a perda de um número expressivo de moradores devido à formação do reservatório, no início da década de 1980, a localidade recebia baixos investimentos da municipalidade. Como exposto no capítulo anterior, o último prefeito rondonense, nomeado pelo regime militar, cuja gestão se estendeu de 1980 até 1985, teve dificuldades para lidar com o orçamento de verbas das esferas federal e estadual. Para conseguir administrar com as poucas receitas financeiras que arrecadava, ele se valeu dos

trabalhos de "interiorização". No entanto, estes trabalhos não conseguiam alcançar todos os distritos de igual forma, ficando os mais distantes sem assistência. Além do problema espacial, o tempo decorrido entre uma ação e outra era bastante longo, e os trabalhos executados pela interiorização, como readequação de estradas, eram limitados, muitas vezes não resolvendo os problemas das comunidades do interior.

Com o objetivo de tentar dialogar com o setor público de Marechal Cândido Rondon, buscando melhorias para o então distrito, em 1984 formou-se uma comissão de moradores na localidade distrital de Pato Bragado, a Comissão para o Desenvolvimento Comunitário (CDC). É o que nos relata o médico Rodolfo Juan Vilela. Essa Comissão foi encabeçada por Elpídio Dalanhol, morador do distrito e administrador local, nomeado pelo prefeito rondonense, sendo ela composta por alguns agricultores e comerciantes locais. Essa Comissão não chegou a produzir documentos ou registros, restando, somente, relatos e memórias sobre como ela foi organizada e sobre os procedimentos por ela adotados.

O médico Juan Rodolfo Vilela, que também fez parte do grupo, representou a Comissão, encabeçando a mesma de 1984 até 1986, quando este grupo foi substituído por um Conselho Comunitário. Segundo ele, a organização das pautas de discussões da Comissão acontecia da seguinte forma: os membros combinavam entre eles um dia e horário para discutirem os problemas da comunidade, geralmente no pavilhão comunitário da Igreja Católica e, posteriormente, um representante escolhido no dia da reunião ia até a prefeitura rondonense e entrava em contato com os administradores, reivindicando os pedidos nas secretarias e gabinete do prefeito.

Em nenhum momento foi relatado como foi feita a escolha dos membros participantes da Comissão, ou a abertura para discussão junto à sociedade, de forma mais ampla, sobre suas necessidades e anseios. Disso conclui-se que as decisões sobre o que seria discutido e, posteriormente, levado como reivindicação para o poder público de Marechal Cândido Rondon, ficavam restritas ao grupo. Isso não quer dizer que o Conselho não tinha preocupações com a comunidade, mas, produziu-se uma limitação da comunidade na participação deste conselho e elevação de prestígio de algumas pessoas no meio político local, sendo a própria comissão formada a partir de um agente indicado pelo prefeito rondonense.

Essa comissão atuou num percurso de dois anos, de 1984 a 1986, quando se desdobrou em um Conselho institucionalizado, formando o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (CDCPB). Este conselho comunitário existiu durante 12 anos, de 1986 a

1998, sendo a sua fase mais ativa o período após a sua fundação até o ano de 1992, quando ocorreu a emancipação do distrito de Pato Bragado a município. Passemos a analisá-lo.

2.1 CRIAÇÃO E ATUAÇÃO DO CDCPB

O contexto histórico da década de 1980, na qual o CDCPB foi criado, era um momento de mudanças dos modelos políticos no cenário nacional, com a transição do regime militar para a democracia representativa. Maria da Glória Gohn (2004), ao investigar a participação social na gestão urbana, destaca que estas modificações ocorreram em meio à agitação popular, mas em dimensões muito menores: em nível municipal e local.

É na esfera pública local, mais especificamente, no poder local que progressivamente foram sendo construídos novas formas de fazer política e surgindo novos modelos de gestão pública, [...] ocorreram a partir de movimentos sociais, fundados na esperança, na crença em um novo devir, na utopia, construíram novos caminhos para a transição política brasileira, do autoritarismo à redemocratização (GOHN apud JUNIOR, 2004, p. 62).

Neste ponto podemos perceber uma grande diferença da participação social na política e na administração pública, quando comparado com o apresentado no primeiro capítulo, referente às décadas de 50 e 60, conforme comentado por Ianni (1975), que aponta para um despreparo, da grande maioria das sociedades, para agir de forma participativa e cidadã.

No final do século XX, o sentimento de participação na vida pública alimentaram o desejo da população por melhorias para a sociedade civil, e colaboraram com a criação de vários conselhos populares. Estes se tornavam canais de intervenção e participação da sociedade civil, pois representavam o intermédio entre a voz popular e as instâncias do governo, conforme afirma Maria da Glória Gohn ao pesquisar sobre a participação social na política na década de 1980:

os conselhos populares [...] surgiram com papéis diversos como: organismos dos movimentos populares atuando com parcelas de poder junto ao Executivo (tendo a possibilidade de decidir sobre determinadas questões de governo); como organismos de administração municipal, criados pelo governo para incorporar o movimento popular ao governo, no sentido que seja assumidas tarefas de aconselhamento, de deliberação e/ou execução. A discussão sobre os conselhos populares nos anos 1980 tinha como núcleo a questão da participação popular. Reivindicada pela sociedade civil (GOHN, 2002, p. 11).

O interesse coletivo da população em participar das decisões e da administração pública através de conselhos municipais de políticas públicas, transformava os conselhos em instrumentos de poder. Por conseguinte, tais conselhos se transformaram, para além de interlocutores da sociedade, em agentes de transformação, com vistas a modificar relações de poder:

os conselhos municipais de políticas públicas passaram a configurar uma das principais inovações no campo da gestão das ações sociais, sendo considerados canais importantes de interlocução e de criação de novas relações sociais e políticas. Nesta lógica, constituem-se protagonistas, ou seja, sujeitos coletivos na construção social da realidade local, ao (re)desenhar as relações de poder, ao produzirem fatos/acontecimentos e significados (CARMELATTO, 2013, p. 147).

Os conselhos populares vinham conseguindo grandes conquistas no que diz respeito à participação da sociedade civil organizada. No entanto, estas organizações, também, poderiam sofrer intervenções neste jogo de relações de poder, como, por exemplo, da máquina pública, constatação apresentada no trabalho de Elenaldo Teixeira (2013). O autor, ao pesquisar a organização social em face da participação política, destaca que os Conselhos ganharam atenção especial neste período – década de 70 a 80 – por parte do poder público:

no Brasil, nas décadas de 70/80, a questão dos conselhos se insere na agenda política [...], na forma de "conselhos comunitários" criados pelo poder público para negociar demandas dos movimentos populares, face a crescente mobilização da populações. [...] Já em 1979, em São Paulo, um decreto do prefeito criava um "conselho comunitário", formado por associações de bairros, [...] para discutir orçamento municipal e captar demandas e reivindicações das diversas regiões, que, no entanto, eram atendidas segundo os critérios da administração (TEIXEIRA, 2013, p. 01).

Portanto, pode-se constatar a importância que vinha ganhando a participação social em assuntos de ordem coletiva, por meio dos Conselhos, durante toda década de 1980. Da mesma forma, é perceptivo o surgimento de mecanismos de controle na dinâmica do jogo do poder, como a criação de Conselhos comunitários, os quais tinham outros fins alheios à vontade popular. Diante do exposto, passamos a analisar o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado.

O CDCPB foi uma instituição que teve 12 anos de existência, vindo a produzir 29 ATAS de reuniões durante este tempo. Podemos dividir esta produção de acordo com o interesse dos membros, que direcionaram as ações e atividades do CDCPB, sendo dividido em três momentos distintos: da sua criação, em meados de 1986 até 1989, momento de

organização e desejo pela emancipação do distrito de Pato Bragado, contando com a produção de oito atas em três anos; do final de 1989, com a possibilidade concreta de emancipação, passando por essa realização em 1991, até o primeiro pleito eleitoral, em 1992, com dezessete atas em três anos; e a fase de declínio até a extinção do CDCPB, quando o município já estava instalado, com quatro atas ao longo de seis anos.

O registro oficial da criação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado aconteceu no dia 05 de junho de 1986, quando da aprovação do estatuto e da formação da sua diretoria executiva, como consta na ATA número 1:

ao dia 05 de Junho de 1986 nas dependências do Salão Boa Esperança, de Pato Bragado, Município de Marechal Cândido Rondon, Paraná, reuniu-se grande parte da comunidade para tratar da formação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado (CDCPB: ATA Nº 01, 05/06/86).

Neste documento está registrada, de forma explícita, a motivação que levou à criação do CDCPB: o acesso a linhas de crédito pelo Programa do Fundo de Desenvolvimento Comunitário (FUNDEC), como consta na página 01:

dirigiu os trabalhos da reunião o Dr. Juan Rodolfo Vilela o qual motivou e explicou a vantagem de criar o citado Conselho para o distrito de Pato Bragado, bem como fundamentou as explicações baseado nos documentos e orientações oferecidas pelo Banco do Brasil, da possibilidade de a comunidade receber os auxílios do FUNDEC, fundo de desenvolvimento de programas comunitários (CDCPB: ATA Nº 01, 05/06/86).

Através do programa citado e desde 1981, o governo federal vinha disponibilizando empréstimos de recursos para melhorias de infraestrutura rural e comunitária, através do Banco do Brasil. Segundo Walter Faco Bezerra (1996), em sua pesquisa sobre as formas de avaliar os alcances e resultados do programa FUNDEC,

a participação popular poderia caminhar em diferentes linhas, como na busca de uma maior autonomia, permitindo que as comunidades tomem suas próprias decisões e executem as ações que julguem importantes, em função de suas necessidades ou em razão da tomada de consciência da população sobre as suas próprias prioridades; na adoção de formas mais representativas de organização da sociedade (como, por exemplo, a co-gestão pública, mediante a formação de conselhos comunitários, ou pela via de formação de mutirões); na real participação dos próprios beneficiados das políticas assistenciais, intervindo no planejamento estatal e permitindo que a participação assumia contornos dinâmicos e não tão simples conciliações com o que foi decidido (BEZERRA, 1996, p. 35).

Partindo da definição de Bezerra (1996), para a obtenção dos recursos provenientes do FUNDEC, primeiramente, estas comunidades deveriam estar organizadas em Conselhos comunitários ou mutirões, demonstrar grande participação social nos debates das prioridades, para depois serem elaborados projetos de investimentos e melhorias. Ainda conforme o mesmo pesquisador,

são os indivíduos organizados que devem determinar a abrangência e os limites da atuação do Poder público. Uma comunidade consciente e unida pode melhor reclamar por seus direitos e exigir do dirigentes os serviços públicos necessários ao suprimento das carências e dos anseios de sua coletividade (BEZERRA, 1996, p. 2).

Portanto, para uma comunidade conseguir melhorias e poder participar da gestão pública e do direcionamento de recursos, a formação de um Conselho comunitário, coletivo e representativo, era uma via possível. Porém, ele teria que ser fruto de uma comunidade consciente e unida sobre seus propósitos e abrangências. A partir do apresentado, voltamos o foco para a ATA 01, do CDCPB, para analisar a participação social no momento da sua criação, visto que o documento afirma ter grande parte da comunidade participado deste ato de fundação.

Foi registrado que 42 pessoas compareceram e participaram da reunião. Contudo, este número, comparado ao do de habitantes da localidade de Pato Bragado, 4103 habitantes – segundo índice do IBGE, de 1980 – indica que o percentual da população presente no encontro limitou-se a 1,02 %. Ademais, tal porcentagem era composta por pessoas que pertenciam a outras instituições da sociedade local, sendo que foram convidadas a formarem um Conselho deliberativo pelo então eleito a presidente da instituição, Rodolfo Villela.

O senhor Rodolfo explicou que para envolver a comunidade no trabalho de desenvolvimento e para que o Conselho de Desenvolvimento Comunitário na execução de projetos tenha mais força foi decidido criar em anexo o Conselho Deliberativo, o qual fariam parte representantes legais de diversas instituições da comunidade (CDCPB: ATA 01, 05/06/1986).

Como consta na ATA, este Conselho deliberativo foi composto por representantes das seguintes entidades:

- COOPABRA - Cooperativa de Criadores de Coelhos de Pato Bragado: formada a partir dos primeiros movimentos de organização da comunidade local, um exemplo de que a ação conjunta poderia trazer melhorias.
- Colônia de Pescadores Z15: representando os pescadores locais, sendo que muitos deles tiveram suas terras parcialmente inundadas pelo reservatório da Itaipu. A pesca comercial tornou-se uma possibilidade de renda.
- Clube de jovens Cooperativistas “Unidos Venceremos”: organização juvenil atuante em questões de lazer e desporto.
- Comunidades religiosas (católicos, batistas, luteranos): representadas por pastores e padre da comunidade.
- Clube Cristal: o clube mais antigo do distrito, famoso e respeitado regionalmente pelas conquistas em campeonatos de futebol. Local de descontração e atividades desportivas.
- CTG Sepé Tiaraju - Centro de Tradições Gaúchas: sua fundação ocorreu no mesmo ano da formação do CDCPB, sendo os membros da "patronagem" – delegação de dirigentes do CTG – membros da diretoria do CDCPB.

Com base em tais informações questiona-se o seguinte: um Conselho de desenvolvimento comunitário, por ser comunitário, deveria, primeiramente, chamar para a reunião de fundação o maior número de pessoas possível da localidade, discutindo, em primeiro momento, os problemas locais, para depois definir seus representantes. Pois, deve-se ter em vista que a característica principal de uma organização comunitária como esta é estar aberta ao diálogo e à participação de toda a sociedade, conscientizando-a das possibilidades e limitações do CDCPB, bem como sobre a importância de sua participação no desenvolvimento de projetos.

Seguindo este raciocínio, não faz sentido criar um Conselho representativo dos interesses da comunidade e, juntamente com ele, criar outro Conselho a partir da sociedade organizada já existentes. Verificamos aqui a produção de conselhos representativos em um efeito cascata: uma entidade que auto afirma-se como representante de toda comunidade fomentando a criação de um subconselho. Não se está tratando de uma sociedade formada por dezenas ou centenas de milhares de pessoas, distribuídas em uma vastidão de território, mas de uma pequena comunidade rural, do interior, onde a maioria das pessoas se conhece. Desta forma, podemos considerar a hipótese de que, com a criação do Conselho deliberativo, houve a tentativa de distanciamento da comunidade por parte da instituição que, paradoxalmente, se

autodefiniu como representante dela – sobretudo, daquela parcela da comunidade que não fazia parte de associações.

Não há muitos registros sobre a atuação do Conselho Deliberativo junto ao CCDPB. Apesar da decisão da periodicidade das reuniões, a pedido do Conselho Deliberativo, estabelecida na ATA 02 – “determinou-se com a aprovação da maioria absoluta que as reuniões da Entidade seriam mensais” (CDCPB: ATA02, 19/06/1986) – esta não foi respeitada, visto que os encontros não ocorreram com regularidade, e os membros não se faziam de todo presentes. Havia intervalos de mais de um ano entre uma reunião e outra, como podemos constatar nos registros da ATA 02, de 19 de junho de 1986; na ATA 03, de 07 de julho de 1987; na ATA 04, de 04 de agosto de 1987 e na ATA 05, de 05 de abril de 1988 (CDCPB: Livro de registro de ATAS).

Uma das funções do Conselho Deliberativo era ser interlocutor e, principalmente, legitimar o CDCPB como representante da comunidade para os associados das agremiações, uma vez que os membros deste conselho tiveram a incumbência de reunir os integrantes das suas associações para fazer um levantamento dos problemas existentes e levá-los, posteriormente, ao conhecimento do CDCPB.

Nos registros da ATA 02 fica evidente o motivo do baixo índice de participação de pessoas no ato fundador do CDCPB: o caráter de “clube” que a instituição assumiu e, como tal, também na definição de seus sócios. “Falou-se ainda sobre algumas medidas a serem tomadas com relação a participação dos sócios da nova entidade, que seriam registradas através de uma ficha sócio econômica” (CDCPB: ATA Nº 02, 19/06/1986).

As barreiras encontradas para integrar os “sócios” ao “Conselho Comunitário” evidenciam a seletividade sobre quem poderia participar das propostas e decisões do Conselho, uma vez que a exigência de uma ficha sócio econômica excluía boa parte da população do distrito. Isto quer dizer, portanto, que o CDCPB era “comunitário”, apenas, em sua nomenclatura. Outro dado importante é que o desejo de emancipação do distrito, mais do que qualquer outro desejo, foi movido pela organização do Conselho. Assim, para os poucos membros do Conselho comunitário, “desenvolvimento” era sinônimo de emancipação.

Dessa maneira, coube à entidade a tarefa de conseguir toda a documentação necessária, montar o projeto e o pedido de emancipação que foram encaminhados à Assembleia Legislativa Estadual, onde foi votada a lei de criação do município, em 1991. Para os membros do Conselho, participar do levantamento da documentação necessária para a emancipação, assim como das “ações comunitárias” da entidade, repercutia no prestígio

político dos mesmos, uma vez que os promovia a benfeitores da sociedade, ou seja, pessoas que “lutavam” em prol de Pato Bragado.

É em vista dessa manobra política que o acesso à participação do Conselho era restrito, enquanto estratégia que garantia que o prestígio de alguns não viesse a ser dividido entre muitas pessoas. Isso assegurava que a emancipação fosse obra de um pequeno e seletivo grupo, que poderia converter o capital simbólico em capital social e econômico (BOURDIEU, 1989). Isto é, converter sua participação no CDCPB em votos, ou na possibilidade de mobilizar eleitores nas futuras eleições. Deve ficar claro que, ao traçar tais considerações sobre o Conselho, se está analisando como uma relação social, portanto, como uma entidade na qual tramitam ideologias, e que reflete os conflitos políticos, econômicos e sociais que caracterizam a sociedade à época nas quais existiu.

Mas, para tudo isso acontecer, os integrantes do CDCPB necessitavam desdobrar-se em duas frentes: enquanto Conselho comunitário, o CDCPB fazia o papel de representante dos interesses da localidade junto ao poder público rondonense e a outras instituições e esferas. Valendo-se de seu caráter comunitário, o Conselho legitimava-se junto às agências e agentes estatais dos quais recebia as orientações de procedimentos a serem tomados para concretizarem o plano da emancipação. Por outro lado, ao receberem esse apoio, os membros do CDCPB conquistavam a confiança da comunidade de Pato Bragado, enquanto seus porta-vozes e provedores.

Daí a constante necessidade de evidenciar o caráter comunitário do Conselho, conforme exemplifica o procedimento de formalização do CDCPB, com a publicação de sua criação, de seus membros fundadores e de sua diretoria no diário oficial do Estado do Paraná, em 27 de junho de 1986.

Diretoria: Rodolfo Vilela, Evaristo Marki, Francisco Bruxel, Ernesto Kronbauer, Sérgio Kinzkowski, Lercio Kirsten, Aurélio Gentiline, Valter Klemann, Adão Canabarro, Décio Gentiline, Décio Schuster, Moacir Scaravonatti.

Membros fundadores: Laudélio Schneider, Lídio Mengarda, Ervino Preuss, Graciliano Gomes, Silvestre de Oliveira, Ari Bender, Carlos Burin, Holdi Römer, Gilmar Gentilini, Ari Wanderer, Orlando Borschart, Albino Raspe, Inácio Elvanger, Pedro Utzig, Renato Wolff, Valdemiro dos Santos, Anilda dos Santos, Leonardo Schneider, Albano Schneider, Arnaldo Guse, Casimiro Riboli, José Pauli, Antônio Franceschetto, Síbio Reginatto, Osvino Hencke, Genário Prates e Mário Assunção. (DOE/PR, 27/06/1986)

Além dos membros que compunham a diretoria e os fundadores, nesta publicação constava a suposta origem de criação do CDCPB.

o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado tem como sede o foro o Distrito de Pato Bragado, município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

É instituída uma associação de desenvolvimento comunitária de Pato Bragado *originário de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade*.

Entidade civil, sem fins lucrativos de duração indeterminada.

Tem por fim promover o desenvolvimento comunitário, promovendo a união, melhorar os setores cultural, lazer e social através de recursos obtidos por doações ou empréstimos (DOE/PR, 27/06/1986). Grifo meu.

Novamente, chama-se a atenção para as contradições do CDCPB, ao registrar a “espontaneidade dos habitantes” na sua criação, o que viola as reais condições de participação popular no Conselho – não houve participação – que se autointitulou “comunitário” em vista de interesses políticos particulares. Conforme o analisado, entende-se que o caráter comunitário era mais uma apresentação, do que efetivamente uma prática. Da mesma forma, foi o fato de que o estatuto do CDCPB já estava pronto quando da primeira reunião, em que a criação e os fins da entidade deveriam ser discutidos com as pessoas presentes. Assim, consta no registro da ATA 01: “o presidente fez a leitura do estatuto, o qual foi aprovado por unanimidade dos 42 membros presentes” (ATA 01, 05/05/1986). Segundo este estatuto, a finalidade do CDCPB era:

- I- Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos;
- II- Representar a comunidade, junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- III- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores;
- IV- Proporcionar aos seus associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
- V- Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;
- VI- Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios (ESTATUTO DO CDCPB, 1986).

Sobre a produção deste estatuto, não tivemos acesso a muitas informações, mas, a partir da documentação analisada, conclui-se que a sua constituição era um pré-requisito para o acesso a linhas de crédito junto à instituição financeira, seguindo um padrão pré-estabelecido de orientação. Na situação específica da criação do CDCPB, ele serviu como formalidade de oficialização da instituição, e não como instrumento de orientação. O estatuto

foi a carta que continha os códigos de legitimação da “ação comunitária” do mesmo, perante a sociedade local e externa, também. Isso é demonstrado no ofício seis, de 31 de outubro de 1986, destinado ao então Senador Álvaro Dias:

temos a honra de nos dirigir a Vossa Senhoria, afim de informar, pela presente, da fundação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado, regido por estatuto e o mesmo têm por objetivo promover o desenvolvimento do distrito (CDCPB: OFÍCIO Nº 06, 31/10/86)

Sobre o FUNDEC, anteriormente mencionado, cabe destacar que, após a primeira reunião, não houve mais nenhum registro ou relato sobre a tentativa de aproximação do CDCPB com instituições financeiras. Os requisitos exigidos para o enquadramento da localidade junto ao FUNDEC, com estatuto e formalização, aparentemente serviram de argumento para justificar a elaboração do CDCPB. O CDCPB necessitava apresentar propostas e soluções para os problemas da comunidade, perderia a credibilidade logo de início.

Os registros que seguem, na tentativa de conseguir melhorias para localidade, foram direcionados a pressionar a municipalidade por investimentos para sua infraestrutura. Isto fica evidente no ofício nº 02, de 20 de agosto de 1986, no qual é reivindicado um ginásio de esportes coberto, sendo o pedido atendido em 1987. Quanto mais perto do horizonte das modificações políticas, que estavam por vir com a redemocratização de 1988, maior era a demanda de pedidos de melhorias junto ao poder público rondonense, como consta no ofício nº 04, de sete de julho de 1987, destinado ao gabinete do prefeito:

Lista de pedidos

- Lombadas ou quebra-molas na rodovia que liga Marechal Cândido Rondon à Santa Helena.
- A balsa de travessia entre Porto Britânia e Porto Marangatu.
- Reformar o acostamento com lajotas.
- Tratar da iluminação da praça central.
- Ajuda quanto aos silos.
- Asfalto urbano.
- Telefones públicos em local adequado, ou seja, no centro da vila.
- Telefones da delegacia da polícia e no Posto de Saúde.
- Agilizar a construção de casas do mutirão.
- Construção de abastecedor para implementos agrícolas com assistência técnica.
- Conservar os acessos aos aviários do distrito e atender as solicitações para novos cascalhamentos de aviários. (Estradas de acesso).
- Colocar placas indicativas na rodovia à Pato Bragado, pois não há uma se quer (CDCPB: OFÍCIO Nº04, 22/07/87).

Acima, temos uma listagem de pedidos, sendo, apenas, alguns deles necessários e viáveis para o município, uma vez que outros pedidos, como o da balsa de travessia internacional e o da construção de casas populares, não dizem respeito à esfera municipal, mas à federal. Sobre estes dois pontos, podemos afirmar que o CDCPB não tinha alcance sobre a esfera federal. No entanto, a produção documental, assim como as constantes e ousadas reivindicações em prol dos interesses da comunidade, fortaleciam, a nível local, o prestígio social e político do Conselho, bem como justificava a sua existência.

Apesar de não terem sido realizadas reuniões, entre a maioria dos membros do CDCPB e a comunidade, com registros de atas entre agosto de 1986 e julho de 1987, a diretoria da entidade foi bastante ativa, produzindo vários ofícios com encaminhamentos para prefeitos, deputados, presidente da Assembleia Legislativa do Paraná e para o então Senador Álvaro Dias, como está registrado no ofício 06, datado de 31 de outubro de 1986, apresentando o real interesse dos membros da diretoria do CDCPB:

Pato Bragado, distrito de Marechal Cândido Rondon, lugar que Sr. goza de amplo prestígio, *encontra-se empenhado, através de seu Conselho de Desenvolvimento e com apoio maciço da população, na sua emancipação política* [...] Queremos solicitar seu apoio atual como senador, e uma vez eleito, como governador do Estado se lembre deste lugar [...] *para nos ajudar a conseguir a tão almejada emancipação política*, pois entendemos que nas suas mãos estará o nosso porvir (CDCPB:OFÍCIO Nº 06, 21/10/86).
Grifo meu.

Como apresentado no capítulo I, 1986 não era, ainda, um período democrático nas formas políticas institucionalizadas em escala nacional, com abertura política para a sociedade civil, eleições diretas para presidente e governadores, assim como as decisões sobre a fragmentação de território, ainda, estavam centralizadas. Mas, tudo indicava que estas regras estavam para ser modificadas pelo processo de transição da ditadura militar para a democracia representativa. Esta modificação ocorreu, realmente, a partir de 1988, com a nova Constituição Federal e as Constituições Estaduais formuladas a partir dela, promovendo a descentralização da fragmentação dos territórios, que passaram da esfera federal para a responsabilidade dos Estados.

Durante este momento de passagem de um regime político para outro, em um percurso de dois anos, de 1987 a 1989, o CDCPB produziu pouquíssimas documentações, aparecendo, entretanto, nestes registros, algumas questões interessantes como a 6ª Ata, com data de 11 de março de 1989, produzida quase quatro anos após a fundação do CDCPB, com apenas 26

assinaturas de participantes. Na ocasião, em que foi feita a eleição da sua nova diretoria, houve a preocupação de deixar o registro da “neutralidade” dos partidos políticos dentro da entidade, segundo consta:

fez uso da palavra o Sr. Luiz Rosinski, secretário do conselho, enfatizando que esta diretoria inclui várias cores partidárias e que as mesmas jamais deverão influir no trabalho da comissão, pois o objetivo da ação do conselho deve ser tido expressamente supra partidário (CDCPB: ATA Nº06, 11/03/89).

Aqui, temos evidência da existência de outros interesses além da preocupação com o bem estar social e o desenvolvimento da comunidade por parte dos membros que compunham o CDCPB. O lembrete feito no momento da troca de presidências indica que este Conselho, também, era um campo de disputas políticas, onde parcelas da sociedade, ligadas às alas político-partidárias, estavam reunidas. Em 1989, as possibilidades de emancipação já eram maiores com a nova Constituição Estadual do Paraná e suas novas regras, como apresentadas no capítulo anterior. Esta nova realidade começou a desestruturar a união do grupo, e a aumentar o atrito entre eles.

Porém, estas possíveis disputas internas, o pouco retorno das ações do Conselho – em registro só existiu retorno à construção do ginásio de esportes – e a insuficiente participação da sociedade no CDCPB e nas reuniões contribuíam para a extinção da entidade. É o que podemos perceber na mesma Ata 06, nas palavras do presidente Juan Rodolfo Villela, que se desfazia da presidência: “se houver algum fracasso não são apenas do presidente do Conselho, porém das lideranças e pessoas que assumiram no período responsabilidades cujos objetivos frustram” (CDCPB: ATA Nº06, 11/03/89). Também, encontra-se na Ata da reunião seguinte, nº 07, de 28 de julho de 1987, quatro meses após a eleição do novo presidente, outros aspectos sobre a existência ameaçada do Conselho:

a comunidade que foi amplamente convidada, em local e horário de costume, para tratar de assuntos diversos (*mas não compareceu*) [...], a reunião foi aberta pelo presidente Laudério Schneider, que lamentou o pequeno interesse da comunidade pelos assuntos que a ela dizem respeito (CDCPB: ATA Nº 07, 28/07/1987). Grifo meu.

Apesar do pouco prestígio que o CDCPB vinha obtendo no decorrer do final da década de 1980, dois fatores mantiveram a organização do mesmo: a Constituição do Estado do Paraná, de 1989, a qual produziu as viabilidades para a emancipação, e a Comissão pró-emancipação, formada por membros da cúpula do CDCPB.

2.2 SEGUNDA FASE DO CDCPB E EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PATO BRAGADO

A partir da reunião registrada na Ata nº 08, com data de 12 de setembro de 1989, até o plebiscito, que ocorreu em 01 de setembro de 1991, há um aumento da produção documental e de reuniões com atas do CDCPB, totalizando oito. Todas estavam focadas no plebiscito, apontando para a concretização dos ideais do CDCPB.

O presidente convidou o vereador Sérgio Kizkowiski a fazer um relato da situação da emancipação do distrito. O vereador fez a leitura do texto da nova constituição estadual que rege a formação de novos municípios, comentou sobre os Royalts da Itaipu aos municípios atingidos pelo lago e das etapas necessárias para realizar o projeto de emancipação. Foi formada uma comissão que incitará as comunidades do interior para solicitar o apoio ao projeto de emancipação do distrito (CDCPB: ATA Nº 08, 12/07/1989).

Os Royalts citados nesta reunião, eram valores pagos por indenização de terras alagas na formação do reservatório da hidroelétrica da Itaipu, Silva (2007) comenta:

A Usina de Itaipu iniciou a sua operação comercial em 1985, e até o ano de 1990 repassava os royalties unicamente para o Governo Federal. Somente a partir de publicação da Lei nº 8.0001/90 e da regulamentação dada pelo Decreto nº 1/91, os estados e municípios passaram também a ser beneficiados com tais recursos (SILVA, 2007, pg.30).

A possibilidade do distrito emancipado ser beneficiado com esta fonte de renda extra - isso já cogitado em 1989 - garantiria, na pior das hipóteses, a manutenção econômica da localidade. Aqui podemos fazer um apontamento interessante, do qual as fontes utilizadas no trabalho não dão conta de responder: sabendo da possibilidade de ganhos indenizatórios, o poder público rondonense e seus agentes poderiam bloquear ou dificultar o andamento do projeto de emancipação de seus distritos em municípios, sabendo que as áreas alagadas pelo reservatório de Itaipu atingiam exatamente estas localidades, porém, os registros do CDCPB só fazem menção a existência de dificuldades, de forma muito genérica, em uma nota produzida pós plebiscito. Podemos ser levados a entender que, as manifestações diretas contra algumas ações praticadas por agentes políticos rondonenses antes da ocorrência do plebiscito, poderia levar a reações muito mais drásticas, podendo ocorrer intervenções diretas sobre o projeto de emancipação.

Voltando a análise da reunião, que tratava do futuro da comunidade de Pato Bragado – um assunto que dizia respeito, portanto, a todos os seus moradores –, nesta ATA há, apenas, a assinatura de duas pessoas que estiveram presentes. Outros fatores que se destacam, neste documento, é a formação de uma comissão para fazer a divulgação da importância da emancipação para a localidade.

Esta comissão reafirmava o posicionamento pouco popular da organização do CDCPB ao tentar “incitar” a população à emancipação. Na verdade, não era do interesse do CDCPB conscientizar os moradores sobre o que estava por vir: um espaço político eleitoral local, com a formação de um centro administrativo e representativo público. As condições para o entendimento da importância da participação cidadã na população, tanto no movimento emancipacionista, como na vida pública – característica presente nos conselhos populares do período –, como exposto anteriormente. O que o CDCPB pretendeu, segundo a análise e entendimento deste documento, era o apoio da população ao projeto no voto pelo sim no plebiscito em 1991.

Isto fica mais evidente com o conteúdo das reuniões, realizadas pela comissão com os moradores das diversas linhas do interior, no ano de 1991, às vésperas de 1º de setembro, data marcada para o plebiscito. Foram realizadas, no total, 18 reuniões entre as linhas e a sede distrital, levando como pauta dos encontros o mesmo teor:

Apresentação dos assuntos e denominação dos relatores:

- Objetivos e vantagens da emancipação
- Comparação da localidade de Pato Bragado como distrito, como município
- Quem pode votar, como, onde e por que votar.
- A importância da divulgação.
- Apresentação do calendário do plebiscito.
- A importância do voto e de ir a urna.
- Documentos, escrituras, automóveis, alvarás.

(CDCPB: Pautas de reuniões realizadas no mês de agosto de 1991)

Em todas as localidades, as pautas foram as mesmas, mas com um diferencial: a distribuição das explicações entre os membros, conforme a localidade. Esta distribuição ocorria da seguinte forma: foram escolhidos equitativamente os membros do CDCPB, dividindo-os conforme a aproximação de cada membro com a comunidade visitada, dando maior credibilidade ao exposto. Percebe-se que o teor político participativo para a população esteve presente, somente na necessidade do voto, ficando com o foco das explicações

centrado em outras questões, como a defesa da tese de melhorias de infraestrutura para a localidade com a formação do município.

A comissão pró-emancipação vinha, há anos, realizando trabalhos de divulgação com intuito de obter posicionamento favorável do maior número possível de votantes, com argumentos que ressaltavam a viabilidade e as vantagens que o novo município teria em todos os setores, principalmente, o econômico (GREGORY; MYSKYW; GREGORY, 2004, p. 86).

Apesar de não ser apresentada uma perspectiva política – no sentido de que com a formação do município a população poderia estar melhor representada perante o poder público, pela proximidade dele com a sociedade, ou através da fomentação da participação cidadã nas questões de ordem pública – as questões de ordem política e de prestígio ficavam cada vez mais evidentes entre os membros do CDCPB. Por conseguinte, isso produzia atritos à medida que se aproximava a data do plebiscito, como é perceptivo na Ata 10:

... foi apresentado o andamento do processo de emancipação do distrito e sobre a aprovação do projeto de resolução que solicita ao TRE o plebiscito para emancipação. Estes esclarecimentos foram feitos pelo secretário Sr. Luiz Rosinski que acompanhou em Curitiba esta operação. *Também a diretoria solicitou a comunidade presente para prorrogar o mandato da executiva até que se processasse a marcação do plebiscito no distrito*, já que gostaria de conduzi-la até o fim, o Sr. *Rodolfo Villela discordou e exigiu que se cumprisse o estatuto a partir de agora* e para tanto ficou de imediato convocar nova assembleia para o dia vinte e oito de maio com finalidade de realizar a eleição da nova diretoria (CDCPB: ATA Nº 10, 30/04/91) (Grifo meu).

Para o plebiscito, presidir a entidade ou fazer parte da diretoria no período da liberação do Tribunal Regional Eleitoral eram cargos cobiçados dentro do conselho, de forma que foi exigido o cumprimento do estatuto para a criação da entidade, em 1986. Sobre este estatuto, não houve nenhum outro registro de exigência de sua aplicação. Desta forma, entende-se que o código de regras que legitimava a criação do conselho como representante da comunidade local, o qual deveria ser uma orientação para o bom desenvolvimento da entidade durante toda a sua existência, foi colocado em prática em meio a uma disputa de forças dentro do CDCPB em um momento muito próximo ao processo eleitoral do plebiscito.

Ainda com relação a este jogo de poder interno, a Ata 11 tem o registro do resultado da eleição para a nova mesa diretiva do CDCPB em 1991: “Presidente: Luiz Alberto Rosinski; Vice Presidente: Claudio Scheffer. Secretário: Celso Stulp, Vice-Secretário: Ésio Rach, Tesoureiro: Luiz Grando, Vice Tesoureiro: Holdi Rommer, Conselho fiscal: Evaristo Marki, Elegar Vorpagel, Libino Schatt (CDCPB: ATA Nº 11 28/05/91). É difícil poder

comprovar os reflexos diretos da associação entre: participar desta diretoria durante o evento do plebiscito e as eleições municipais do ano seguinte. Porém, o resultado das urnas elegeram três integrantes desta diretoria: Luiz Grando para prefeito, Holdi Römer e Celso Stulp para vereadores.

Vale ressaltar, a grande maioria dos envolvidos no CDCPB eram filiados ou simpatizantes a siglas partidárias, devido a isso, a união de uma diversidade de posicionamentos políticos dentro de uma mesma instituição mantinha-se pelo interesse comum da emancipação, isso também, não quer dizer que as disputas por prestígio não aconteciam, como apresentado no relato da ata 10 com exigência de novas eleição para a mesa diretiva nas vésperas do plebiscito. Além destas relações internas que começavam a ficar mais conflituosas, o CDCPB quanto sujeito representativo, necessitava ter um relacionamento harmônico com a população – que se intensificaram pela necessidade do voto popular no plebiscito em 1991 – e, a comissão formada pela entidade, teve que movimentar-se muito para obter as documentações necessárias para a emancipação.

Entre as exigências necessárias para a emancipação, descritas na tabela 2 (pg.19), o distrito de Pato Bragado esbarrava em um critério muito importante: a comprovação de população mínima de cinco mil habitantes, pois, como podemos constatar na tabela 06(pg. 27), a população distrital contava com pouco mais de 3.400 habitantes, segundo o senso de 1991. A estratégia para resolver este impasse foi tentar aumentar o seu território de abrangência de Pato Bragado e, conseqüentemente, aumentar a população. Para tanto, houve a tentativa de negociação com as lideranças de outras localidades distritais – e não diretamente com as populações destas localidades – para integrarem o projeto de emancipação, como consta no relato de Ruan Rodolfo Villela:

Lembro que uma vez a gente se deslocou até Iguiporã, e a recepção foi negativa, eles não aderiam a ideia, que pra trás ele não voltariam, que eles queriam ir para a frente por isso iriam ficar com Marechal. Pra ver como são as coisas, Margarida também não quis vir, Entre Rios, fomos lá, com o Falecido Stein, que era uma pessoa boa, de bom princípios, totalmente a favor de Entre Rios. Quando nós fomos fazer a reunião lá ele aceitou: não, não, eu sou a favor sim, mas a sede deveria ser lá. Na verdade, querer ele não queria, né? (Segundo João Natálio Stein³ na palavras de Villela) Entre

³ João Natálio Stein foi um dos responsáveis pela organização de um Conselho Pró-Emancipação do Distrito de Entre Rios do Oeste a partir de 1989, que culminou na emancipação do distrito em 18 de junho 1991, pela Lei Estadual nº 9.301. A emancipação ocorreu no mesmo ano da emancipação de Pato Bragado. Stein era um ícone da elite econômica do distrito de Entre Rios do Oeste e tinha grande simpatia no meio político, sendo eleito primeiro prefeito daquele município em outubro de 1992. Para maior aprofundamento da emancipação de Entre Rios do Oeste, ver *Da companhia colonizadora MARIPÁ à Emancipação*, Ivete Cecília Back (1998).

Rios tem tudo que uma cidade grande tem. Mas eu falava: Senhor Stein, a sede municipal deve ser onde é maior, com mais casas, com mais instalações elétricas, onde houve-se mais estruturas e Pato ganhava de Entre Rios, era melhor, mais população (Entrevista concedida em: 02/06/2012).

Como os diálogos com as lideranças econômicas e políticas dos distritos vizinhos não surtiram efeito para a ampliação do projeto de Pato Bragado, outros rumos foram tomados, pois, tanto o território, como a população do projeto inicial, permaneceram iguais. Entretanto, o município foi criado.

Sobre a criação do município de Pato Bragado, temos um fato que só pode ser explicado pelo prisma político: conforme apresentado anteriormente, um dos parâmetros para a ocorrência de emancipação era a exigência do plebiscito, ou seja, a consulta à opinião da população sobre a emancipação teria que ocorrer para, posteriormente, ser feita a apuração dos resultados e tomadas as decisões para concretizar o processo de emancipação de Pato Bragado: “obteve-se a liberação para a realização do plebiscito pela Resolução nº 195/911 (de 01/09/1991) para a população local se posicionasse a respeito da emancipação (GREGORY; MYSKYW; GREGORY, 2004, p. 86)”. Porém, não foi feita a consulta prévia à população, exigência que consta no Inciso II do parágrafo 1º no Artigo 19 da constituição do Paraná de 1989, referente à Criação, Incorporação, Fusão e Desmembramento de Municípios:

II - a criação, incorporação, fusão e o desmembramento de município far-se-ão por lei Estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei (PARANÁ, 1989).

Além disso, “o município de Pato Bragado já tinha sido criado pela Lei Estadual Nº. 9299 (de 18/06/1990), do Diário Oficial do Estado de 19/06/1990, e alterado pela Lei Nº 9.665 (de 16/06/1991), conforme Diário Oficial do Estado de 18/07/1991 (GREGORY; MYSKYW; GREGORY, 2004, p. 87)”. De acordo com estes dados, o que era para ser uma consulta prévia à população local, foi um *referendum*, ou seja, uma consulta posterior à criação do município.

Afora isso, a data do plebiscito ocorreu em 01 de setembro de 1991, três meses após a lei que afirmava a criação do município, como apontam os documentos. Portanto, a questão a ser lançada é: se o resultado da consulta popular tivesse sido desfavorável à criação do Município, tal resultado seria respeitado?

Com relação ao resultado do *referendum*, Römer (1998, p. 71) assinala que

de um total de 3154 eleitores habilitados, compareceram às urnas para votar 2318 (73,49%), com ausência de 836 (26,51%) eleitores. Dos eleitores presentes, 2272 (98%) deram o seu sim, votando a favor da criação do novo município e apenas 29 (1,28%) mostraram-se contrários à emancipação.

Ao se analisar estas informações, podemos perceber que o número de pessoas que não aprovava o projeto de emancipação – ou a forma como foi feito – era muito maior do que 1,28% da população, como representado no resultado das urnas. Se somarmos a esta porcentagem as pessoas que nem se quer deram a disposição de comparecer nas urnas para à votação, chegamos a 27,79% de votantes da localidade. Isso indica que o projeto de emancipação não condizia com os interesses de uma expressiva parcela da sociedade, ou, por outro lado, que as promessas de transformação da localidade em um lugar melhor não persuadiram as pessoas a darem seu voto de confirmação, ou mesmo se manifestarem contrariamente à emancipação.

Após a apuração do resultado, e ele sendo favorável à emancipação do município já criado, o CDCPB emitiu a seguinte nota sobre o resultado:

agradece a todos os bragadenses que apoiaram a luta para a conquista. Agradece também às emissoras de rádio de Marechal Cândido Rondon, à imprensa local, às autoridades locais e estaduais. À Justiça Eleitoral, aos brasiguaios que são eleitores brasileiros que moram no país vizinho e que votam no município de Pato Bragado e ao comércio em geral. O Conselho também lembrou das pessoas que procuraram prejudicar o trabalho de seus membros, usando artifícios egoísticos e os omissos; a estes a comunidade oferece a oportunidade para redimir-se ... (HÖMER, 1998, p. 71).

Segundo a nota, a oportunidade de arrependimento proposta pelo CDCPB, seria exatamente com referências a estas pessoas que não aderiram ao projeto, tendo a partir deste momento que aceitá-lo, pois viveriam as transformações e vantagens do município. No entanto, as melhorias para a localidade não se concretizaram durante dois anos – de 1991, com a criação do município, até 1993, quando se deu a posse dos primeiros eleitos para a administração pública local – haja vista que houve uma estagnação de investimentos.

A prefeitura rondonense não liberava mais recursos para o distrito que havia se emancipado. Segundo Leonir Gentiline (1992), bragadense que necessitava de trabalhos com máquinas pesadas, o qual serviço era prestado pelo município, fez suas reclamações junto ao CDCPB: “relatando as dificuldades que vem enfrentando, em função da falta de máquinas que por parte da prefeitura municipal não estavam sendo liberadas (CDCPB: ATA N°17

03/12/1991)”. As mesmas dificuldades após a emancipação aparecem na Ata nº 24, de 19 de maio de 1992:

o presidente fez um relato sobre a dificuldade enfrentada por ocasião da emancipação, [...] o presidente pediu o apoio da população e principalmente do comércio local, que é de essencial importância para o nosso desenvolvimento, ficou sugerido pelo Sr. Rodolfo para que a diretoria fique em contato permanente com a prefeitura municipal de Marechal Cândido Rondon para obter alguma estrutura para o nosso município (CDCPB: ATA Nº 24 19/05/1992).

A emancipação, portanto, não implicou em melhorias imediatas para a localidade. Em contraposição, esta mudança acarretou na ausência de investimentos, o que aumentava a responsabilidade pública do CDCPB, Conselho representante da comunidade.

A partir deste momento, percebe-se que o CDCPB teve que mostrar contrapartidas para a comunidade, como o registro da Ata 18, com data de 10 de dezembro de 1991, quando o Conselho recebeu a notícia do encaminhamento de uma viatura policial para ajudar a fazer a segurança da localidade e a discussão para a instalação de linha telefônica na delegacia, com os custos de manutenção por conta do CDCPB, como consta na Ata 26 de 16 de abril de 1993: “o Conselho doou um milhão de cruzeiros para saldar o restante em pagamento da reforma da viatura de polícia militar de Pato Bragado” (CDCPB: ATA 18 10/12/91; ATA 26 16/04/1993).

Após as eleições de outubro de 1992, o CDCPB praticamente ficou inativo, até sua total extinção em 13 de abril de 1998, com apenas quatro registros de atas em seis anos. Aparentemente, os propósitos da existência do CDCPB extinguíram-se alguns meses antes do pleito eleitoral de 1992. Todavia, os motivos que implicaram na demora para o Conselho ser extinguido encontram-se na Ata 26, de 16 de abril de 1993:

o Sr. Laudélio, presidente do Conselho, pediu para os presentes já que Pato Bragado é município se seria extinto o Conselho ou não. O Sr. prefeito Luiz Grando pediu que o mesmo continuasse a existir, já que o Conselho sempre se preocupou com o desenvolvimento em prol do progresso de nosso lugar. Pode que uma gestão futura o executivo não se preocupe com o desenvolvimento do município então o Conselho tem poderes de reivindicar desenvolvimento progressivos favor do município. E assim ficou para a continuidade da existência do Conselho (CDCPB: ATA Nº 26, 16/04/93).

Mais uma vez temos a característica de controle por interesses de grupos em uma instituição de denominação do interesse coletivo. O pedido de manutenção do CDCPB não veio do seio da sociedade, da grande maioria, ele partiu do ponto mais alto do executivo

público local, de uma pessoa ligada a uma agremiação partidária. Portanto, a manutenção da entidade poderia transformar-se claramente como instrumento político de interesse no futuro, caso algum gestor público eleito não praticasse o “desenvolvimento progressivo em favor do município”. Algo tão vago que é impossível definir parâmetros, mas deixa margem para o entendimento de ferramenta política contra possíveis adversários, já que no seu posicionamento, sua administração não teria problemas com os membros do Conselho do qual fez parte.

Para evitar qualquer equívoco, este é o momento de deixar o meu posicionamento sobre o fato da emancipação do distrito de Pato Bragado em município. O objetivo deste trabalho é acadêmico e, como tal, fez-se uma análise crítica das ATAS que registraram os procedimentos do CDCPB e sua relação com a população e a emancipação. Como se tentou mostrar, o trabalho desenvolvido pelo Conselho não esteve voltado para a abertura para a participação popular local. Da mesma forma, quando o projeto de emancipação poderia englobar outros distritos – conforme relato de entrevista com Ruan Rodolfo Villela não houve aproximações com as comunidades interessadas, mas, apenas, com as lideranças dos distritos vizinhos, as quais não concordaram com a ideia de junção.

Hoje, passados mais de 20 anos após a emancipação de Pato Bragado, é inegável que a sua comunidade foi muito favorecida, como mostra o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que a cidade em questão alcançou a 11ª colocação entre os 399 municípios do Estado do Paraná. Assim, apesar da forma como ocorreu a criação do município, é inegável o mérito do CDCPB e seus integrantes nas páginas da história de Pato Bragado, a importância do CDCPB e das pessoas envolvidas na obtenção dos documentos necessários para a emancipação do antigo distrito. Assim, o que se buscou destacar é que a realidade social não é tão harmônica nem a de Pato Bragado, nem a do Brasil. Pois, a história é feita de conflitos de interesses e disputas e negá-los ou silenciá-los significa compactuar com a verdade imposta pelos discursos institucionalizados.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, houve uma grande fragmentação de territórios nos dois períodos democráticos estudados – o primeiro correspondente às décadas de 1940 a meados 1960, e o segundo corresponde ao período posterior a 1988 – bem como a diminuição e retração de unidades municipais no período militar de meados de 1960 até 1988.

Podemos constatar, também, como a descentralização ou centralização da gestão dos territórios entre a esfera federal e os Estados permitiu que estes fenômenos de criação de municípios ocorressem. Além das questões legais que isto implicou, houve um despreparo da sociedade civil migrante em participar da vida pública – no início da segunda metade do século XX – por questões culturais, do momento da transição do governo militar para a democracia participativa. Sendo o reestabelecimento democrático uma exigência da sociedade civil em participar da vida pública, construindo, de forma estratégica, sujeitos coletivos da vontade popular, representados nos Conselhos. No entanto, as denominações de entidades coletivas podem conter outros interesses que não são somente a vontade popular.

O estudo do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado e o processo de emancipação do distrito pós 1988 nos permitiram perceber que: desde a formação do Conselho, definição de membros participantes e relação tanto com a comunidade como exterior a ela era o desejo de poder político e de prestígio social e econômico que estavam implícitos ao discurso de melhorias para a comunidade. Mas, isso não quer dizer que tais grupos não estivessem interessados em resolver as mazelas da população bragadense.

Mais uma vez cumpre salientar que os trabalhos realizados pelo CDCPB foram de grande valia para a localidade de Pato Bragado, este fato é inegável! Entretanto, a emancipação não ocorreu de forma homogênea, e envolvendo toda a população local. Como invariavelmente é afirmado. A emancipação de Pato Bragado aconteceu de uma forma bastante interessante, demonstra isso o fato de que a lei de criação do município foi aprovada antes da realização do plebiscito, fato que contrariou a legislação sobre emancipações vigente na época. Dessa forma, a elevação de Pato Bragado à condição de município tem muito a nos ensinar sobre a sociedade em que vivemos.

4. FONTES

DEPOIMENTO ORAL:

Ruan Rodolfo Villela, 02/06/2012, em Pato Bragado. Juan Rodolfo Vilela é médico e proprietário do único hospital de Pato Bragado, domiciliado na localidade desde 1974. Pessoa política atuante, foi um dos principais fundadores da Comissão de Desenvolvimento Comunitário na década de 1984, fundador do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado em 1986, e primeiro presidente da entidade. Concorreu a prefeito na primeira eleição do município de Pato Bragado em 1992, sem lograr êxito. Ele foi eleito vereador nas eleições de 2004 e 2008, e concorreu a vice-prefeito em 2012, entretanto, sem êxito.

DOCUMENTOS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PATO BRAGADO

Livro de registros de Atas, n°01, de 05/06/1986; n°02, 19/06/1986; n°03, 07/07/1987; n°04, 04/08/1987; n°05, 05/04/1988; n°06, 11/03/1989; n°07, 28/07/1989; n°8 12/08/1989, n°10, 30/04/1991; n°11, 28/05/1991; n°17, 03/12/1991; n°18, 10/12/1991; n°24, 19/05/1992; n°26, 16/04/1993.

Ofícios: n°06, 31/10/1986; n°02, 20/08/1986; n°04, 07/07/1987.

Estatuto do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pato Bragado, 05/06/1986.

DOCUMENTOS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicação no DOE – Diário oficial do Estado do Paraná, 27/06/1986.

JORNAL

O PARANÁ. “Municípios pedem eleições diretas”. Cascavel, 1979. Ano 28.

5. REFERÊNCIAS

ALVES, Alesandro Cavassin. *O processo de criação de municípios no Paraná: as instituições e a relação entre Executivo e Legislativo pós 1988*. (111). Curitiba: Revista paranaense de desenvolvimento, 2006.

BACK, Ivete Cecília. *Entre Rios Do Oeste - da companhia colonizadora MARIPÁ à Emancipação*. Marachal Cândido Rondon: Trabalho de Conclusão de Curso, 1998.

BEZERRA, Walter Franco. *Avaliação de Programas de Desenvolvimento Comunitário: o Caso do FUNDEC*. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1996.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

BRASIL. *Presidência da República*. Acesso em 10 de 06 de 2012, disponível em Presidência da República: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp01.htm>. Acesso em: 05 agosto 2012.

BREMAEKER, F. E. J. *Os novos municípios: surgimento, problemas e soluções*. *Revista de Administração Municipal*, v. 40, n. 206, p. 88-99, jan./mar. 1993.

CARMELATTO, Dúnia. *A inserção social dos conselhos municipais de políticas públicas em Chapecó/SC: aspectos inerentes à trajetória histórica*. *Unochapeco*. Disponível em: <<http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/viewFile/455/248>>. Acesso em: 15 de setembro de 2013.

SILVA, Kalina Vanderléia. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Contexto, 2005.

CATAIA, Márcio Antônio. (2006). *A geopolítica das fronteiras internas na constituição do território: o caso da criação de novos municípios na região Centro-Oeste do Brasil durante o regime militar*. In: *Revista electrónica de geografía y ciencias sociales*. Disponível em: < <http://www.ub.edu/geocrit/sn/sn-218-22.htm>>. Acesso em: 21 maio 2012.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. *Presidência da República*. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm>. Acesso em: 16 ago. 2012.

FAVERO, Edson. *Desmembramento territorial: o processo de criação de municípios - avaliação a partir de indicadores econômicos e sociais*. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/3/3146/tde-20122004-125028/pt-br.php>>. Acesso em: 10 de Jun. 2013.

GOHN, Maria da Glória. *Conselhos Gestores na Política Social Urbana e Participação Popular*. In: *Cadernos Metrópole* (07), 09-31. Disponível em: < <http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/9257>> Acesso em: 10 jun. 2013.

GREGORY, Valdir.; MYSKYW, Antônio Marcos.; GREGORY, Lúcia Terezinha. *Porto Britânia a Pato Bragado memórias e histórias*. Marechal Cândido Rondon: Germânica, 2004.

HAESBAERT, Rogério. *Territórios Alternativos*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

RÖMER, Inge. *A Emancipação de Pato Bragado*. Marechal Candido Rondon: Trabalho de Conclusão de Curso, 1998.

IANNI, Octavio. *O Colapso do Populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

JUNIOR, Orlando Alvez dos Santos. *Governança Democrática e Poder Local*. Rio de Janeiro, RJ: Revan, 2004.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAGALHÃES, João Carlos. *Emancipação político-administrativa de municípios no Brasil*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/Capitulo1_30.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2013.

PETRY, Claudete Rosalina. *A Emancipação político-administrativa' de Pato Bragado*. Marechal Cândido Rondon: Trabalho de Conclusão de Curso, 1995.

PIERUCCINI, Mariângela. *Criação dos municípios e processos Emancipatórios*. Disponível em: <http://www.unioeste.br/projetos/oraculus/PMOP/capitulos/Capitulo_03.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2013.

RÉMOND, Réne. *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

SENADO. Legislação. Disponível em: < www6.senado.gov.br>. Acesso em: 15 de jun. 2012.

SHIKIDA, Claudio Djissey. *A Economia Política da Emancipação de Minas Gerais*. Belo Horizonte: PUC, 2000.

SILVA, Ludimila Lima. *A Compensação Financeira da Usinas Hidroelétricas como Instrumento Econômico de Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental*. Brasília: UNB, 2007.

SILVA, Kalina Vanderléia, & SILVA, Maciel. Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Contexto, 2010.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. *Movimentos Sociais e Conselhos*. Disponível em: < <http://empreende.org.br/pdf/Democracia%20e%20Participa%C3%A7%C3%A3o/Movimentos%20Sociais%20e%20Conselhos.pdf> >. Acesso em: 10 de jul. 2013.

UMIRIM, Prefeitura municipal. . Disponível em: < <http://www.aprece.org.br/>: >. Acesso em: 03 de abril de 2012.

PALOS, Aurélio. *A Criação de Municípios, eficiência e produtividade na provisão dos serviços públicos locais: Um estudo não paramétrico*. Brasília: UNB, 2006.

ZAGO, Lizete Grespan. *Fronteira e Segurança Nacional no Extremo Oeste Paranaense: Um estudo do município de Marechal Cândido Rondon*. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Historia/dissemtacoes/8zago_dissertacao.pdf . Acesso: 12 abril 2012.